



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Terça-feira, 19 de abril de 2022
Ano VIII | Edição nº 918



PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 463, 19 de abril de 2022.**

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública MARIA ESTELA ANTONIACE, R.G. nº 16.393.389-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.912, adquiriu estabilidade em 23 de outubro de 2020 para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.764/2021.

PORTARIA Nº 464, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público MARCELO LUIS SECCO, R.G. nº 42.311.538-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.083, adquiriu estabilidade em 10 de abril de 2021 para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.731/2021.

PORTARIA Nº 465, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público GABRIEL PINTO CATÃO, R.G. nº 50.410.404-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.424, adquiriu estabilidade em 13 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.687/2021.

PORTARIA Nº 466, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público MARCOS ANTONIO DE LIMA, R.G. nº 5.647.311 SSP/PE, matrícula funcional nº 5.379, adquiriu estabilidade em 18 de outubro de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.691/2021.

PORTARIA Nº 467, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e

seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público DIEGO DE SOUZA NAVA, R.G. nº 62.294.828-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.372, adquiriu estabilidade em 21 de setembro de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.693/2021.

PORTARIA Nº 468, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DORTA, R.G. nº 49.671.446-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.148, adquiriu estabilidade em 09 de maio de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.722/2021.

PORTARIA Nº 469, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público FABIO HENRIQUE RABETTI, R.G. nº 26.487.755-X SSP/SP, matrícula funcional nº 5.142, adquiriu estabilidade em 09 de maio de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.725/2021.

PORTARIA Nº 470, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público EDSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR, R.G. nº 47.528.439-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.418, adquiriu estabilidade em 21 de janeiro de 2022 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.688/2021.

PORTARIA Nº 471, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público LUIZ CARLOS BASTOS, R.G. nº 81.118.363 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.927, adquiriu estabilidade em 03 de janeiro de 2021 para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.763/2021.

PORTARIA Nº 472, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público ANTONIO SELSO DURAN MUNHOS JUNIOR, R.G. nº 54.590.972-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.205, adquiriu estabilidade em 24 de julho de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.701/2021.

PORTARIA Nº 473, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público ARTHUR BUENO SOARES, R.G. nº 41.477.646-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.152, adquiriu estabilidade em 14 de maio de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.720/2021.

PORTARIA Nº 474, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público RUAN CAVALCANTI DIAS, R.G. nº 50.085.187-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.144, adquiriu estabilidade em 09 de maio de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.724/2021.

PORTARIA Nº 475, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público DANTE LOWENTHAL LOPES FERREIRA, R.G. nº 40.993.421-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.138, adquiriu estabilidade em 22 de maio de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.726/2021.

PORTARIA Nº 476, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública JENIFER MAIRA OLIVEIRA REBELLO, R.G. nº 49.070.489-X SSP/SP, matrícula funcional nº 5.426, adquiriu estabilidade em 19 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.686/2021.

PORTARIA Nº 477, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública GRACIANA LEOPOLDO DA SILVA, R.G. nº 46.251.799-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.380, adquiriu estabilidade em 18 de outubro de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.690/2021.

PORTARIA Nº 478, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública EDIANE MELLO DOS SANTOS, R.G. nº 30.230.406-X SSP/SP, matrícula funcional nº 5.366, adquiriu estabilidade em 13 de setembro de 2021 para o cargo de Agente de Serviço de Alimentação, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.695/2021.

PORTARIA Nº 479, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública CARLA TEIXEIRA DE LIMA, R.G. nº 64.446.288-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.182, adquiriu estabilidade em 15 de agosto de 2021 para o cargo de Agente de Serviço de Alimentação, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.706/2021.

PORTARIA Nº 480, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública ADRIANE DE CARLA FAJARDO, R.G. nº 22.746.268-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.179, adquiriu estabilidade em 21 de junho de 2021 para o cargo de Agente de Serviço de Alimentação, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.707/2021.

PORTARIA Nº 481, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e

seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública RENATA TAROSI BORIN RECCHIA, R.G. nº 32.126.795-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.095, adquiriu estabilidade em 10 de abril de 2021 para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.730/2021.

PORTARIA Nº 482, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública TANIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA GALAO, R.G. nº 21.425.254-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.002, adquiriu estabilidade em 15 de março de 2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.747/2021.

PORTARIA Nº 483, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública DANIELI MARIA RALO, R.G. nº 40.432.252-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.976, adquiriu estabilidade em 02 de fevereiro de 2021 para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.748/2021.

PORTARIA Nº 484, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública PATRICIA BERTOLDO, R.G. nº 41.451.564-X SSP/SP, matrícula funcional nº 4.954, adquiriu estabilidade em 27 de março de 2021 para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.756/2021.

PORTARIA Nº 485, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA, R.G. nº 59.006.478-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.929, adquiriu estabilidade em 03 de janeiro de 2021 para o cargo de Agente de Desenvolvimento

Infantil, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.761/2021.

PORTARIA Nº 486, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública GABRIELA MARQUES DA SILVA SOUZA, R.G. nº 45.685.361-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.330, adquiriu estabilidade em 01 de agosto de 2021 para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.700/2021.

PORTARIA Nº 487, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública PAULA VALÉRIA OLIVEIRA BATISTA, R.G. nº 34.739.105-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.170, adquiriu estabilidade em 13 de junho de 2021 para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.709/2021.

PORTARIA Nº 488, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública CLEONICE DO NASCIMENTO RODRIGUES, R.G. nº 25.190.072-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.159, adquiriu estabilidade em 21 de maio de 2021 para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.718/2021.

PORTARIA Nº 489, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública LEIDIANE ALVES DIAS, R.G. nº 41.971.601-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 5.147, adquiriu estabilidade em 09 de maio de 2021 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 20.723/2021.

PORTARIA Nº 490, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo PMJ nº 5.446/2022,

RESOLVE:

I-Conceder, a servidora GABRIELA MARIANA ROZIN, matrícula funcional 2.448, R.G. nº 33.029.073-3 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 11 de maio de 2022 pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 11 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 491, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo PMJ nº 3.835/2022,

RESOLVE:

I-Conceder, a servidora CRISTIANA APARECIDA BELOTO, matrícula funcional 3.823, R.G. nº 28.938.535-0 SSP/SP, Agente Educacional, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2022 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 492, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo PMJ nº 3.828/2022,

RESOLVE:

I-Conceder, a servidora SUZANA TEIXEIRA NEPOMUCENO DOS SANTOS, matrícula funcional 4.476, R.G. nº 39.449.440-4 SSP/SP, Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de junho de 2022 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 493, 19 de abril de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo PMJ nº 20.493/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a servidora INÊS RAMIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula funcional 3.942, R.G. nº 26.488.329-9

SSP/SP, Agente Educacional, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de agosto de 2022 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
INTIMAÇÃO**

A Sra. **PATRICIA DAL´BÓ DE OLIVEIRA VERDI**, Digníssima Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os procuradores ALEXANDRE ALVES DE GODOY, OAB/SP nº 157.322, JOHN PATRICK BRENNAN, OAB/SP nº 262.667 e LETÍCIA GUADANHIN, OAB/SP nº 391.650, para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, alegações finais, nos termos do Protocolo PMJ nº 4.944/2015.

Jaguariúna, aos 19 de abril de 2022.

Patrícia Dal´Bó de Oliveira Verdi

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar

Nomeada pela Portaria nº 323, de 16/03/2022

**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
INTIMAÇÃO**

A Sra. **PATRICIA DAL´BÓ DE OLIVEIRA VERDI**, Digníssima Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os procuradores ALEXANDRE ALVES DE GODOY, OAB/SP nº 157.322 e JOHN PATRICK BRENNAN, OAB/SP nº 262.667, de que foi designada audiência para oferecimento de TAC, nos termos da Lei Complementar nº 313/2018, para 18 de maio de 2022, às 09:30h, na Rua Alfredo Engler, nº 322, andar de cima, Centro, Jaguariúna-SP, nos termos do Processo Administrativo nº 13.957/2013, relativo ao servidor com matrícula funcional nº 1.912.

Jaguariúna, aos 19 de abril de 2022.

Patrícia Dal´Bó de Oliveira Verdi

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar

Nomeada pela Portaria nº 323, de 16/03/2022

**SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO - Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público - Edital nº 010/2021

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1º - Eliana de Queiroz Antonelli

2º - João Pedro Martins Senise



3º - Alan dos Santos Souza
4º - Jose Pereira de Melo
5º - Rosilene Ramos Ventura
6º - Andrea Bergonci da Silva Conceição
7º - Hellen Conceição Piza Catiollo
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
1º - Josafa da Silva Almeida
2º - Aline Mayara dos Santos
Cargo: BIBLIOTECÁRIO
1º - Antônio Victor Wolf Tadani
Cargo: TÉCNICO DE GRAVAÇÃO
1º - Matheus Henrique Jardim
2º - Anderson de Castro Silva
Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO
1º - Jose Ricardo Justino de Souza
2º - Jorgentino Soares Pereira
Cargo: ELETRICISTA
1º - Cleber Henrique Benatti
Cargo: ENGENHEIRO - CIVIL
4º - Ivan Luiz Ribeiro da Silva
Cargo: JARDINEIRO
1º - Nelson Augusto Ayres
Cargo: MOTORISTA (CNH C)
1º - Leonel Galeote
2º - Caio Zanatta
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
1º - Jose Everaldo da Silva
Cargo: SEPULTADOR
1º - Kleber Santos da Silva
2º - Michael Tavares Nuhrich

Jaguariúna, 19 de abril de 2022.
Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 743/15 Data de Protocolo: 26/05/2015 CEVS: 352470901-960-000131-0-2 Data de Validade: Razão Social: LILIAN TREBBI NAZAR CNPJ/CPF: 22.524.297/0001-27 Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE, 67 FUNDOS CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN TREBBI NAZAR CPF: 27482298860

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015288/2019 Data de Protocolo: 28/08/2019 CEVS: 352470901-863-000187-1-6 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LOGOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 16.706.651/0001-31 Endereço: Rua JOAQUIM BUENO, 1713 JARDIM BELA VISTA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-410 UF: SP Resp. LEGAL: HELVIO ROSSI OLIVEIRA CPF:

16006649896 Resp. Técnico: HELVIO ROSSI OLIVEIRA CPF: 16006649896 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70458 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011262/2020 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 352470901-360-000051-1-8 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZZA VILLE CNPJ/CPF: 12.983.207/0001-02 Endereço: Sítio SÃO PEDRO, S/N PINHALZINHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-899 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA REGINA NOUER CPF: 80776736868 Resp. Técnico: FABIO LUIS HERVATIN CPF: 39619728858 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069718408 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011273/2020 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 352470901-562-000084-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: GRANGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COLETIVA EIRELI ME CNPJ/CPF: 06.345.922/0001-17 Endereço: Avenida VICENZO GRANGHELLI, 856 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-058 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO SALLES ARGATE CPF: 86889206800 Resp. Técnico: TAMIRES PINTO CATÃO CPF: 39888899899 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43567/P UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011274/2020 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 352470901-562-000084-1-9 Data de Validade: 04/04/2023

Razão Social: GRANGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COLETIVA EIRELI ME CNPJ/CPF: 06.345.922/0001-17 Endereço: Avenida VICENZO GRANGHELLI, 856 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-058 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO SALLES ARGATE CPF: 86889206800 Resp. Técnico: TAMIRES PINTO CATÃO CPF: 39888899899 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43567/P UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000851/2021 Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 352470901-863-000154-1-5 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: IMEJ - INSTITUTO MEDICO JAGUARIUNA LTDA CNPJ/CPF: 11.561.779/0001-30 Endereço: Rua ALFREDO BUENO, 634 JARDIM BERLIM Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-140 UF: SP Resp. LEGAL: ELCIO SHIYOITI HIRANO CPF: 09825388803 Resp. Técnico: ELCIO SHIYOITI HIRANO CPF: 09825388803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.110 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO SALOMÃO MURARO CPF: 01615677895 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34024 UF:SP Resp. Técnico: JAIRO DIAS FERNANDES CPF: 49561278634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84303 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 008770/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 352470901-472-000287-0-3 Data de Validade: Razão Social: APARECIDA DE FATIMA SILVA COSTA CNPJ/CPF: 39.396.260/0001-63 Endereço: Rua IZIDORIO TRENZIO, 275 ***** Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-376 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA DE FATIMA SILVA COSTA CPF: 15333095825

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo:

008806/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 352470901-109-000032-0-4 Data de Validade: Razão Social: APARECIDA DE FATIMA SILVA COSTA CNPJ/CPF: 39.396.260/0001-63 Endereço: Rua IZIDORIO TRENZIO, 275 ***** Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-376 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA DE FATIMA SILVA COSTA CPF: 15333095825

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 008808/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 352470901-561-000459-0-0 Data de Validade: Razão Social: APARECIDA DE FATIMA SILVA COSTA CNPJ/CPF: 39.396.260/0001-63 Endereço: Rua IZIDORIO TRENZIO, 275 ***** Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-376 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA DE FATIMA SILVA COSTA CPF: 15333095825

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008859/2021 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 352470901-472-000289-1-6 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: SF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 39.843.176/0001-40 Endereço: Avenida LAURO DE CARVALHO, 738 02 Jardim Berlim Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-136 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO DE PAULA FERREIRA CPF: 22436271836

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011659/2021 Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS: 352470901-463-000059-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: FEPASE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.761.837/0001-77 Endereço: Rua FRANCISCO VICENTE SIMOSO, 460-B B Jardim Europa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-006 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LEITE BASTOS SERENA CPF: 29961170857 Resp. Técnico: ROBERTA DEL NERO FRIZZO SERENA CPF: 31251084893 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:19022 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013075/2021 Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 352470901-109-000036-1-1 Data de Validade: 11/01/2023 Razão Social: AMBEV S.A CNPJ/CPF: 07.526.557/0005-33 Endereço: Avenida ANTARCTICA, 1891 SANTA ÚRSULA Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TAGUTI PINTO CPF: 33468528817 Resp. Técnico: DONIZETE FIGUEIREDO DE LIMA FILHO CPF: 32609908873 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04163369 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 014226/2021 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 352470901-112-000002-1-3 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: AMBEV S.A CNPJ/CPF: 07.526.557/0005-33 Endereço: Avenida ANTARCTICA, 1891 Santa Úrsula Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TAGUTI PINTO CPF: 33468528817 Resp. Técnico: DONIZETE FIGUEIREDO DE LIMA FILHO CPF: 32609908873 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04163369 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 19 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 016466/2021 Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 352470901-477-000009-1-4 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: DROGARIA JAGUARIUNA LTDA. CNPJ/CPF: 38.905.162/0001-41 Endereço: RUA AMAPA, 44 - PEDRO PINA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-004 UF: SP Resp. LEGAL: WALDIR CASTELLANI CPF: 051.364.418-01 Resp. Técnico: RAQUEL ZAGO CPF: 294.356.948-88 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37243 UF:SP O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018069/2021 Data de Protocolo: 08/10/2021 CEVS: 352470901-863-000211-1-3 CEVS: 352470901-863-000264-1-7 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: TELMA DO LAGO LOPES CNPJ/CPF: 00192092820 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 347 SALA 01 LOTEAMENTO PREFEITURA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-022 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA DO LAGO LOPES CPF: 00192092820 Resp. Técnico: TELMA DO LAGO LOPES CPF: 00192092820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18969 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018069/2021 Data de Protocolo: 08/10/2021 CEVS: 352470901-863-000211-1-3 CEVS: 352470901-863-000211-1-3 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: TELMA DO LAGO LOPES CNPJ/CPF: 00192092820 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 347 SALA 01 LOTEAMENTO PREFEITURA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-022 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA DO LAGO LOPES CPF: 00192092820 Resp. Técnico: TELMA DO LAGO LOPES CPF: 00192092820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18969 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019865/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 352470901-863-000103-1-6 CEVS: 352470901-863-000103-1-6 CEVS: 352470901-863-000103-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CNPJ/CPF: 91330742672 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 912 SL.08 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP

Resp. LEGAL: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CPF: 91330742672 Resp. Técnico: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CPF: 91330742672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84431 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 8 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019865/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 352470901-863-000104-1-3 CEVS: 352470901-863-000103-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CNPJ/CPF: 91330742672 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 912 SL.08 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CPF: 91330742672 Resp. Técnico: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CPF: 91330742672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84431 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 8 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019865/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 352470901-863-000219-1-1 CEVS: 352470901-863-000103-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CNPJ/CPF: 91330742672 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 912 SL.08 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CPF: 91330742672 Resp. Técnico: RIBAMAR LAZANHA LUCATELI CPF: 91330742672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84431 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 8 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020461/2021 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS:

352470901-464-000020-1-1 Data de Validade: 07/12/2022 Razão Social: TAKEDA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 60.397.775/0008-40 Endereço: Rodovia SP 340, KM 133+500 ED. CONTROLE DE QUALIDADE NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-072 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RICARDO DOS SANTOS MONTANHA CPF: 01970988940 Resp. Técnico: LUCIANA NISTA VAZ CPF: 26234622836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45306 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001003/2022 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 352470901-863-000058-1-9 CEVS: 352470901-863-000250-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DANIELA CRISTINA MAIA CNPJ/CPF: 28862222831 Endereço: Rua CORONEL AMÂNCIO BUENO, 854 CASA SANTA MARIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-262 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA CRISTINA MAIA CPF: 28862222831 Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA MAIA CPF: 28862222831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86815 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001003/2022 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 352470901-863-000250-1-1 CEVS: 352470901-863-000250-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DANIELA CRISTINA MAIA CNPJ/CPF: 28862222831 Endereço: Rua CORONEL AMÂNCIO BUENO, 854 CASA SANTA MARIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-262 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA CRISTINA MAIA CPF: 28862222831 Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA MAIA CPF: 28862222831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86815 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003634/2022 Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 352470901-109-000016-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 57.016.578/0009-00 Endereço: Estrada SANTA CRUZ, 254 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-114 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GUEDES FONSECA CPF: 08480200812 Resp. Técnico: ARGEU LUIS BRUNETTO CPF: 18815277862 CBO: 24220 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063132380 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 8 de Abril de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das **Taxas de Licença**, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e **a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

- Protocolo nº **9263/2015**, inscrição municipal nº **550515075**, em nome de **NATALINO MARTINS DA SILVA 96424079904**, estabelecida na **Rua Pedro Maion, nº 296, Casa A, Parque Florianópolis**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **9812/2017**, inscrição municipal nº **550520374**, em nome de **PRO-VISAO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITARIO LTDA**, estabelecida na **Ladeira Antônio Zanchetta, nº s/n, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **9813/2017**, inscrição municipal nº **550520376**, em nome de **PRO-VISAO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITARIO LTDA**, estabelecida na **Ladeira Antônio Zanchetta, nº s/n, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **9815/2017**, inscrição municipal nº **550520377**, em nome de **PRO-VISAO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITARIO LTDA**, estabelecida na **Rua Gaspere, nº 1.131, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **9816/2017**, inscrição municipal nº

550520378, em nome de **PRO-VISAO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITARIO LTDA**, estabelecida na **Rua Gaspere, nº 1.131, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **9817/2017**, inscrição municipal nº **550520379**, em nome de **PRO-VISAO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITARIO LTDA**, estabelecida na **Rua Gaspere, nº 1.131, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **8662/2019**, inscrição municipal nº **550516572**, em nome de **R J S FERNANDES TELECOM**, estabelecida na **Rua Silvia Bueno, nº 327, Salas 01 e 02, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **3833/2020**, inscrição municipal nº **207772347**, em nome de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS CILAO LTDA**, estabelecida na **Estrada Rodovia SP 107, nº s/n, KM 28,5, Loja D-29, Borda da Mata**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **10145/2020**, inscrição municipal nº **509772120**, em nome de **CIBELE CRISTINA TENORIO DE OLIVEIRA 07722275605**, estabelecida na **Estrada Municipal Jaguariúna ao Bairro Capotuna, nº s/n, Sítio Canta Galo, Capotuna**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **13132/2021**, inscrição municipal nº **550520539**, em nome de **G. M. EXECUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**, estabelecida na **Rua Julio Frank, nº 856, Sala 06, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **13154/2021**, inscrição municipal nº **550520541**, em nome de **MARIA FERNANDA EMILIA CORAZIN**, estabelecida na **Avenida Antônio Pinto Catão, nº 740, Jardim Elisa**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **13371/2021**, inscrição municipal nº **550520552**, em nome de **SONIA APARECIDA GALVAO FRANCO DE LIMA 21763865827**, estabelecida na **Rodovia Prefeito Aziz Lian - SP 107, nº s/n, KM 29,3 - CEAFLOR, Box C-52, Fazenda Dona Amélia**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **13461/2021**, inscrição municipal nº **550519009**, em nome de **ANA C. CHIAVEGATO FISIOTERAPIA LTDA**, estabelecida na **Travessa Santos Dumont, nº 85, Jardim Berlim**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **13776/2021**, inscrição municipal nº **550520579**, em nome de **RESERVA DO LAGO LTDA**, estabelecida na **Rua Sem Denominação, nº s/n, Sala 20, Loteamento Santa Úrsula**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **14668/2021**, inscrição municipal nº **550520629**, em nome de **EQUILIBRIO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida na **Rodovia Prefeito Aziz Lian - SP 107, nº s/n, KM 29,3 - CEAFLOR, Loja A-70/71, Fazenda Dona Amélia**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s)).

- Protocolo nº **14981/2021**, inscrição municipal nº



550520647, em nome de **RODRIGO DE ALMEIDA - COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E USINAGEM**, estabelecida na **Rodovia Prefeito Aziz Lian - SP 107, nº s/n, KM 28,5, Gleba A.2 - Galpão 01 (Próximo ao Ceafior), Fazenda Dona Amélia**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **15222/2021**, inscrição municipal nº

550520661, em nome de **MARRANI TECHNOLOGIES LTDA**, estabelecida na **Rua Andriotti, nº 468, Apto 31 - 4º Pav, Chácara Panorama**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **17098/2021**, inscrição municipal nº

550520751, em nome de **RGP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na **Rua Artur Nogueira, nº 403, Conj. 25, Sala 04, Jardim Alice**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **17104/2021**, inscrição municipal nº

550520752, em nome de **ARTCO PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, estabelecida na **Rua Artur Nogueira, nº 403, Conj. 25, Sala 01, Jardim Alice**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **17400/2021**, inscrição municipal nº

550520769, em nome de **APGW SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, estabelecida na **Avenida Antônio Pinto Catão, nº 914, Jardim das Laranjeiras**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **18151/2021**, inscrição municipal nº

550520810, em nome de **LEANDRO TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Rua José Fernandes, nº 148, Loteamento Cruzeiro do Sul**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **18774/2021**, inscrição municipal nº

550520844, em nome de **MARIA EDUARDA MIRONIUC DE CAMARGO IMOVEIS LTDA**, estabelecida na **Rua Amazonas, nº 4, Loteamento Prefeitura**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **18779/2021**, inscrição municipal nº

550520845, em nome de **GABRIELA VILAR FINOTELLI IMOVEIS LTDA**, estabelecida na **Rua Amazonas, nº 4, Loteamento Prefeitura**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **18992/2021**, inscrição municipal nº

550520856, em nome de **NADIA MARIA DA SILVA LTDA**, estabelecida na **Rua Serafim Abib, nº 580, Jardim Elisa**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **3510/2022**, inscrição municipal nº

550521197, em nome de **PROPEC AGROPECUARIA E IMOBILIARIA S.A.**, estabelecida na **Fazenda Castelo, nº s/n, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

- Protocolo nº **3777/2022**, inscrição municipal nº

509772425, em nome de **LUIZ PAULO DO NASCIMENTO AZEVEDO 30697805808**, estabelecida na **Rua Sisti, nº 145, Jardim São Caetano**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT e Guia(s).

Jaguariúna, 19 de abril de 2022.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, sendo serviços técnicos de digitalização de documentos e licenciamento de sistema de gestão dos documentos digitalizados e trâmites internos para o arquivo público municipal, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 19 de abril de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - TIPO TÉCNICA E PREÇO**

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra reaberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - TIPO TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme demais especificações contidas no Edital. O encerramento do prazo para a entrega dos envelopes se dará no dia 06 de junho de 2022 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de abril de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 19 de abril de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – 2ª REABERTURA**

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para abertura e análise de envelopes habilitação referente ao procedimento acima mencionado, cujo objeto é a “Permissão de uso de espaço público para estabelecimento de produção, venda e consumo de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros e souvenirs – Espaço 1: Cafeteria / Padaria / Confeitaria – 275,76 M², Localizado na Fazenda da Barra – Rua Maranhão, S/Nº – Bairro Guedes foi declarado deserto pela ausência de licitantes.

Jaguariúna, 19 de abril de 2022.

Edson José da Silva Júnior – Presidente Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº 007/2022**

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia Dr. Adhemar Pereira de Barros – Km 133 + 280m – Pista Sul, na zona urbana do Município de Jaguariúna – Contrato de Financiamento nº 0529.795-19 – operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 2646/2019 e 2735/2021 – FINISA.

No décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois às 10:30 horas, na sala das Sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para leitura do relatório da análise dos documentos técnicos e correspondente julgamento referente ao procedimento em epígrafe. Após as análises de praxe a Comissão Permanente de Licitações resolveu unanimemente habilitar a empresa R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.018.036/0001-06, tudo conforme a Ata circunstanciada da Sessão ocorrida. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, com relação a este julgamento, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação. Fica apazada para o dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas, a Sessão Pública para abertura do envelope “Proposta de Preços” da licitante habilitada.

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Edson José da Silva Junior

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – S.R.P.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Registro de Preços de Medicamentos”, foi adjudicado no dia 29 de março de 2022 e homologado no dia 19 de abril de 2022, em favor das licitantes a seguir, com os respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52

Total Fornecedor: R\$ 1.166,40 (Hum Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
75	PROPRANOLOL 40 MG COMP	CPR	43.200	R\$ 0,027	R\$ 1.166,40

Nome: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

Total Fornecedor: R\$ 1.259,10 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
20	CETOTIFENO, FUMARATO 1 MG/ 5 ML XPE - FR 120 ML	FRASCO	300	R\$ 4,197	R\$ 1.259,10

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Total Fornecedor: R\$ 5.115,00 (Cinco Mil Cento e Quinze Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
62	MEMANTINA 10 MG COMP	CPR	31.000	R\$ 0,165	R\$ 5.115,00

Nome: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Total Fornecedor: R\$ 6.336,00 (Seis Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
73	PARACETAMOL 500 MG COMP	CPR	72.000	R\$ 0,088	R\$ 6.336,00

Nome: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46

Total Fornecedor: R\$ 6.528,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
72	PARACETAMOL 200 MG/ ML GOTAS - FR 15 ML	FRASCO	5.100	R\$ 1,280	R\$ 6.528,00

Nome: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 13.085.369/0001-96
Total Fornecedor: R\$ 7.785,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
28	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML XPE - FR 120 ML	FRASCO	900	R\$ 8,650	R\$ 7.785,00

Nome: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Total Fornecedor: R\$ 11.310,00 (Onze Mil Trezentos e Dez Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
29	DEXAMETASONA 4 MG COMP	CPR	14.500	R\$ 0,150	R\$ 2.175,00
40	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG COMP - BLISTER	CPR	21.600	R\$ 0,088	R\$ 1.900,80
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 GRAMAS	ENV	5.760	R\$ 0,670	R\$ 3.859,20
79	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/ DOSE AEROSSOL - 200 DOSES	FRASCO	450	R\$ 7,500	R\$ 3.375,00

Nome: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38

Total Fornecedor: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
33	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML GOTAS - FR 10 ML	FRASCO	18.000	R\$ 0,650	R\$ 11.700,00

Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10

Total Fornecedor: R\$ 18.226,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
3	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP	CPR	14.000	R\$ 0,169	R\$ 2.366,00
16	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP	CPR	58.000	R\$ 0,230	R\$ 13.340,00
69	NORFLOXACINO 400 MG COMP	CPR	7.200	R\$ 0,350	R\$ 2.520,00

Nome: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.905.502/0001-76

Total Fornecedor: R\$ 18.380,00 (Dezoito Mil Trezentos e Oitenta Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
5	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP	CPR	6.000	R\$ 0,380	R\$ 2.280,00
37	ERITROMICINA, ESTEARATO 50 MG/ ML SUSP - FR 60 ML	FRASCO	250	R\$ 7,200	R\$ 1.800,00
89	VITAMINAS E SAIS MINERAIS PARA GRAVIDEZ E LACTAÇÃO COMP	CPR	65.000	R\$ 0,220	R\$ 14.300,00

Nome: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

Total Fornecedor: R\$ 19.440,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
17	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CPR	216.000	R\$ 0,090	R\$ 19.440,00

Nome: INDMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 24.614.797/0001-85

Total Fornecedor: R\$ 19.690,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Noventa Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
26	CLORTALIDONA 25 MG COMP	CPR	110.000	R\$ 0,179	R\$ 19.690,00

Nome: NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARMAC. LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00

Total Fornecedor: R\$ 19.718,00 (Dezenove Mil Setecentos e Dezoito Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
82	SULFATO FERROSO 109 MG COMP (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	CPR	250.000	R\$ 0,032	R\$ 8.000,00
86	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG (VITAMINA E) CAP	CPR	42.000	R\$ 0,279	R\$ 11.718,00

Nome: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Total Fornecedor: R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
18	CEFALEXINA 50 MG/ ML SUSP - FR 60 ML	FRASCO	500	R\$ 6,000	R\$ 3.000,00
19	CEFALEXINA 500 MG CAP	CPR	60.000	R\$ 0,320	R\$ 19.200,00

Nome: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04

Total Fornecedor: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
22	CLOBAZAM 20 MG COMP	CPR	40.000	R\$ 0,660	R\$ 26.400,00

Nome: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.851.958/0001-47

Total Fornecedor: R\$ 27.390,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Noventa Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
14	CANDESARTAN 8 MG COMP (PMJ)	CP	15.000	R\$ 1,826	R\$ 27.390,00

Nome: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Total Fornecedor: R\$ 37.760,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

32	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP	CPR	320.000	R\$ 0,118	R\$ 37.760,00
----	-----------------------------	-----	---------	-----------	---------------

Nome: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40

Total Fornecedor: R\$ 45.770,00 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
35	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CPR	12.500	R\$ 0,340	R\$ 4.250,00
54	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CPR	173.000	R\$ 0,240	R\$ 41.520,00

Nome: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Total Fornecedor: R\$ 51.102,00 (Cinquenta e Um Mil Cento e Dois Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
15	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	CPR	334.000	R\$ 0,153	R\$ 51.102,00

Nome: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Total Fornecedor: R\$ 60.624,25 (Sessenta Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
9	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMP	CPR	56.200	R\$ 0,160	R\$ 8.992,00
25	CLORPROMAZINA 5MG/ML EV/IM AMP 5 ML	AMP	250	R\$ 2,480	R\$ 620,00
42	FENOBARBITAL 40 MG/ ML GOTAS - FR 20 ML	FRASCO	150	R\$ 4,170	R\$ 625,50
43	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML AMP- 2 ML	AMP	75	R\$ 2,010	R\$ 150,75
50	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CPR	14.400	R\$ 0,120	R\$ 1.728,00
51	HALOPERIDOL 2 MG/ ML GOTAS - FR 20 ML	FRASCO	150	R\$ 3,490	R\$ 523,50
52	HALOPERIDOL 5 MG COMP	CPR	44.000	R\$ 0,180	R\$ 7.920,00
53	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ ML INJ 1 ML	AMP	1.400	R\$ 4,690	R\$ 6.566,00
57	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML	FRASCO	230	R\$ 8,950	R\$ 2.058,50
61	MANITOL 20% SOLUCAO - FR 250 ML	FRASCO	3.000	R\$ 7,000	R\$ 21.000,00
74	PROMETAZINA 25 MG COMP	CPR	86.400	R\$ 0,100	R\$ 8.640,00
85	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO - FR 5 ML	FRASCO	300	R\$ 6,000	R\$ 1.800,00

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Total Fornecedor: R\$ 69.173,80 (Sessenta e Nove Mil Cento e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
34	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP	CPR	9.100	R\$ 0,770	R\$ 7.007,00
44	FINASTERIDA 5 MG COMP	CPR	21.600	R\$ 0,290	R\$ 6.264,00
63	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ ML SOLUCAO - FR 10 ML	FRASCO	590	R\$ 0,920	R\$ 542,80
81	SINVASTATINA 20 MG COMP	CPR	778.000	R\$ 0,070	R\$ 54.460,00
88	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMP	CPR	9.000	R\$ 0,100	R\$ 900,00

Nome: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Total Fornecedor: R\$ 77.056,20 (Setenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
21	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG CAP	CAP	6.300	R\$ 1,290	R\$ 8.127,00
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CPR	45.000	R\$ 0,230	R\$ 10.350,00
41	FENOBARBITAL 100 MG COMP	CPR	86.400	R\$ 0,090	R\$ 7.776,00
64	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG LIB PROLONGADA COMP	CPR	100.800	R\$ 0,504	R\$ 50.803,20

Nome: BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26

Total Fornecedor: R\$ 86.260,00 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
70	OMEPRAZOL 20 MG CAP	CPR	908.000	R\$ 0,095	R\$ 86.260,00

Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Total Fornecedor: R\$ 90.894,00 (Noventa Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
6	AMOXICILINA 500 MG CAP	CPR	78.000	R\$ 0,155	R\$ 12.090,00
10	BROMOPRIDA 10 MG COMP	CPR	265.000	R\$ 0,130	R\$ 34.450,00
65	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL TB 80 GRAMAS	TUBO	2.000	R\$ 5,800	R\$ 11.600,00
68	NEOMICINA, SULFATO 5 MG + BACITRACINA 250 UI/ G POMADA - TB 15 G	TUBO	2.200	R\$ 1,770	R\$ 3.894,00
76	RISPERIDONA 1 MG COMP	CPR	216.000	R\$ 0,078	R\$ 16.848,00

77	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUCAO ORAL - FR 30 ML	FRASCO	720	R\$ 5,500	R\$ 3.960,00
87	VALPROICO, ACIDO 50 MG/ ML XPE - FR 100 ML	FRASCO	2.200	R\$ 3,660	R\$ 8.052,00

Nome: PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00

Total Fornecedor: R\$ 105.080,00 (Cento e Cinco Mil e Oitenta Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
7	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMP	CPR	30.000	R\$ 1,000	R\$ 30.000,00
67	MONTELUCASTE 5 MG COMP	CPR	90.000	R\$ 0,320	R\$ 28.800,00
80	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMP	CPR	520.000	R\$ 0,089	R\$ 46.280,00

Nome: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.857.076/0001-09

Total Fornecedor: R\$ 134.517,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dezessete Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 100 MG COMP	CPR	37.000	R\$ 1,477	R\$ 54.649,00
4	ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ ML INJETAVEL 1 ML	AMP	500	R\$ 9,694	R\$ 4.847,00
38	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CPR	197.000	R\$ 0,208	R\$ 40.976,00
84	TIBOLONA 2,5 MG COMP	CPR	55.000	R\$ 0,619	R\$ 34.045,00

Nome: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04

Total Fornecedor: R\$ 148.535,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
47	FORMOTEROL 12 MCG CAP C/ INALADOR	CAP	90.000	R\$ 0,900	R\$ 81.000,00
55	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP	CPR	130.000	R\$ 0,096	R\$ 12.480,00
56	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	CPR	605.000	R\$ 0,091	R\$ 55.055,00

Nome: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 07.654.936/0001-85

Total Fornecedor: R\$ 209.576,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
11	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL - FR 120 DOSES	FRASCO	7.000	R\$ 11,490	R\$ 80.430,00
12	BUSPIRONA 5 MG COMP	CPR	61.500	R\$ 1,040	R\$ 63.960,00
39	ESTRADIOL, VALERATO 2 MG + NORESTISTERONA 1 MG COMP - BLISTER	CPR	2.200	R\$ 1,280	R\$ 2.816,00
71	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CPR	43.200	R\$ 0,600	R\$ 25.920,00
83	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL 1 ML	AMP	9.000	R\$ 4,050	R\$ 36.450,00

Nome: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Total Fornecedor: R\$ 269.639,30 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
8	AZITROMICINA 500 MG COMP BLISTER COM 3 CPR	CPR	14.000	R\$ 0,745	R\$ 10.430,00
30	DIAZEPAM 10 MG COMP	CPR	180.000	R\$ 0,060	R\$ 10.800,00
31	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	CPR	620.000	R\$ 0,337	R\$ 208.940,00
36	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMP	CPR	61.900	R\$ 0,037	R\$ 2.290,30
45	FLUCONAZOL 150 MG CAP	CAP	5.900	R\$ 0,410	R\$ 2.419,00
46	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAP	CPR	360.000	R\$ 0,059	R\$ 21.240,00
48	FUROSEMIDA 40 MG COMP	CPR	260.000	R\$ 0,052	R\$ 13.520,00

Homologando ainda que os itens 2, 23, 27, 49 e 66 foram considerados FRACASSADOS e os itens 13, 58, 59 e 60 foram considerados DESERTOS.

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

Ata Registro de Preços n° 044/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Rede Morato Casa e Decoração Eireli – CNPJ: 22.555.473/0001-98

Objeto: Registro de preços de até 3.000 sacos de cimento Portland composto (CPII-F32 MPA)

– Itens 01 e 02.



Vigência: 12 meses
Valor unitário: R\$ 34,00
Valor Total: R\$ 102.000,00
Secretaria de Gabinete, 08 de abril de 2022.
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
COHAB-EJUCESP PROTOCOLO
2.035.121/19-0CNPJ Nº 46.065.546.0001-21
NIRE - 3530004990-0ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE
AGOSTO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE**, NIRE Nº 3530004990-0 e CNPJ nº 46.065.546/0001-21, à Rua Barão de Jaguara, 1481 -8º andar, Centro, Campinas - São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada por edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado" e no "Jornal Folha de São Paulo" em 15, 16 e 17 de agosto de 2019. Em primeira chamada, a reunião contou com o comparecimento em número legal de acionistas (12/19), ou seja, **76,28% do capital social**, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença". Abriu o trabalho o Diretor-Presidente Dr. José Fernando Lobato, brasileiro, casado, advogado, portador do RG/SSP/SP nº 13.407.461 e do CPF/MF nº 019.607.668-48, residente e domiciliado em Jaguariúna/SP, que ofereceu a presidência dos trabalhos aos presentes, não havendo manifestação de interesse, permanecendo como presidente da mesma, sendo secretariado pela Sra. Isabel Cristina Pozzato de Souza, brasileira, casada, advogada, RG/SSP/SP nº 9.388.486 e do CPF/MF nº 848.072.538-91, residente e domiciliada em Campinas/SP, a qual aceitou prontamente. Passou-se então para a **Ordem do Dia: item "A" Reforma dos Estatutos** frente a Lei 13.303/2016, cuja minuta foi encaminhada a todos os acionistas para conhecimento prévio e análise. Discorreu o Sr. Presidente que a Lei 13.303/2016 determina que as empresas públicas e as sociedades de economia mista, constituídas anteriormente à vigência da lei, deverão promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto na citada lei. Questionou aos presentes se haveria alguma dúvida, correção ou sugestão, após análise prévia de todos, não havendo nenhuma manifestação. Colocado em votação, **artigo por artigo**, por unanimidade dos presentes, em todas as votações, **foram aprovados todos os artigos do novo Estatuto**, o qual passará a ter a seguinte redação: **ESTATUTOS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB-BANDEIRANTE**, **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO**. Artigo 1º - A Companhia de Habitação Popular Bandeirante - Cohab-Bandeirante é uma sociedade de economia mista intermunicipal, constituída de conformidade com as Leis Municipais nos. 737, de 25/09/1.967, de Araras; 586, de 26/09/1.967, de Amparo; 605, de 26/09/1.967, de Valinhos; 1.523, de 29/09/1.967, de Piracicaba; 563, de 20/09/1.967,

de Pedreira; 528, de 12/10/1.967, de Mogi Guaçu; 1.011, de 05/10/1.967, de Limeira; 1.476, de 05/10/1.967, de Sorocaba; 60, de 12/09/1.967, de Leme; 496, de 12/10/1.967, de Vinhedo; 848, de 11/10/1.967, de Pirassununga; 189, de 13/10/1.967, de Iracemápolis; 277, de 11/10/1.967, de Jaguariúna; 265, de 10/10/1.967, de São João da Boa Vista, todos do Estado de São Paulo. **Artigo 2º** - A COHAB-BANDEIRANTE tem sua sede e foro no município e cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Barão de Jaguará, 1481 – Edifício Cruz Alta, Centro e se regerá pelo presente estatuto, observando-se o disposto nas Lei Federais, nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016 e demais disposições legais que lhe forem aplicadas. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II -DO CAPITAL SOCIAL-Artigo 4º** - O Capital Social da COHAB-BANDEIRANTE é de R\$ 12.532.000,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), totalmente subscrito e realizado, dividido em 12.532.000 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A expressão monetária do valor do capital será corrigida anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. **Parágrafo Segundo** - A Capitalização de Lucros ou de Reserva importará na distribuição de novas ações entre os acionistas, na proporção de ações que possuírem, com modificação do seu número. **Parágrafo Terceiro** - As ações ordinárias serão sempre nominativas, e a cada uma delas corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Parágrafo Quarto** - As despesas com a substituição de certificados de ações, cautelas ou títulos múltiplos que as representem, quando por ele solicitada, correrão por conta do acionista. **Parágrafo Quinto** - Observados os requisitos dos artigos 8º e 17º da LEI 6.404/76, a integralização de ações poderá ser feita em dinheiro, bens ou direitos, desde que por proposta do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, venha a ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Sexto** - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das novas ações a serem emitidas, incumbindo à Assembléia Geral deliberar sobre o prazo de exercício do direito de preferência, observado o mínimo da lei. **Parágrafo Sétimo** - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações, as quais deverão constar as assinaturas de dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador, este especialmente constituído para tal fim. **Artigo 5º** - A aprovação de aumentos do capital social competirá à assembléia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Ao Conselho de Administração da Companhia competirá aprovar proposta de aumento de capital de que trata o presente artigo. **Parágrafo Segundo** - As emissões de novas ações deverão observar as mesmas espécies e classes anteriormente existentes. Será sempre da mesma espécie e classe a subscrição de capital adicional feita pelos já acionistas. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal da Companhia deverá ser ouvido em qualquer processo de emissão de novas ações. **Artigo 6º** - Poderão ser acionistas da Companhia: **I** - A União, os Estados e os Municípios, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob controle acionário de qualquer dessas pessoas jurídicas de direito público interno, bem como suas autarquias; **II** - Pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, com exceção dos Prefeitos Municipais das cidades componentes da sociedade, na vigência de seu mandato, em razão da incompatibilidade com o interesse maior da Administração Pública indireta. **Parágrafo Único** - São obrigações dos acionistas: **a)** aportar recursos para despesas de custeio quando suas receitas operacionais se mostrarem insuficientes; **b)** responder solidariamente pela dívida da entidade perante o Agente Operador do FGTS, na forma da Lei; **c)** cobrir perdas operacionais de modo a não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da entidade. **CAPÍTULO III -DO OBJETO SOCIAL. Artigo 7º** - A COHAB-BANDEIRANTE tem por objeto, atendidas as diretrizes da política de desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo e da União: SFH – Integrar-se ao sistema Financeiro de Habitação, assumindo todas as atribuições e atividades

decorrentes da lei e das normas editadas por seus órgãos competentes; EHS – Promover o desenvolvimento e a realização de empreendimentos habitacionais de interesse social, aquisição, urbanização e venda de terrenos, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelos Governos Federal, do Estado e dos Municípios, podendo para tanto praticar atos, prestar serviços ou estabelecer parcerias sob qualquer forma associativa, societária ou contratual que lhe convier; Regularização Fundiária – Na condição de órgão da administração indireta das Prefeituras acionistas ou de outras prefeituras, atuar por delegação na Regularização Fundiária de Interesse Social, promovendo as medidas jurídicas, técnicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, podendo ainda, atuar como contratada para outros interessados na regularização fundiária de interesse social específico; Prestação de Serviços – Prestar serviços de consultoria e assessoria para o suporte técnico, jurídico, administrativo, financeiro, ambiental entre outros, para associações de moradores, condomínios, empresas privadas ou públicas em conexão com seus objetivos; CIM – O planejamento e manutenção do cadastro de interessados em moradia de interesse social e baixa renda, obedecidas às diretrizes estabelecidas pelos Governos do Município, Estado e União e especificações deste Estatuto; Projetos e Obras – Elaboração, desenvolvimento, construção, execução e gerenciamento de obras de engenharia civil e infraestrutura, reformas e manutenção de prédios, equipamentos públicos comunitários, projetos urbanísticos, arquitetônicos e técnicos, na condição de órgão da administração indireta das Prefeituras acionistas ou por delegação destas, ou ainda para terceiros; Programas Sociais – Participar em programas e projetos de desenvolvimento comunitário realizando trabalhos e cunho social, tais como a elaboração, desenvolvimento, consultoria, execução, fiscalização e gerenciamento de trabalho técnico social; Parcerias Financeiras – Celebrar parcerias, sob a forma contratual exigida para cada objeto, com as organizações da sociedade civil, instituições financeiras ou não, empresas públicas ou privadas ou ainda entidades internacionais, para a obtenção e/ou repasse de recursos financeiros aos (i) beneficiários dos programas sociais promovidos pela Companhia ou por delegação das Prefeituras acionistas, e (ii) aos adquirentes dos empreendimentos habitacionais de interesse social, podendo ainda prestar consultoria e assessoria aos parceiros para gestão destes recursos concedidos; Serviços de TI – Realizar atividades concernentes à área de Tecnologia da Informação, relacionadas exclusivamente com os empreendimentos habitacionais de interesse social, podendo para isso planejar, prestar serviços, desenvolver sistemas informatizados de planejamento, gerenciamento, cadastro, controle e comunicação, softwares e aplicativos, implantar e comercializar esses produtos; Compra e venda de materiais de construção visando o atendimento das metas fixadas pelo Governo Federal, seja na construção de unidades residenciais, seja na promoção e apoio à construção de habitações; Produção, comercialização, administração e/ou prestação de serviços de assessoria técnica e de atividades complementares em empreendimentos habitacionais/imobiliários, para atendimento de população de quaisquer faixas de renda, envolvendo atividades relacionadas a parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana (loteamentos, desmembramentos), condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, isoladamente ou em procedimento conjunto com o poder público e/ou com empresas privadas do ramo da construção civil/habitacional/imobiliária. Desenvolver e apoiar programas e pesquisas na consecução dos fins objetivo, visando utilização de novas tecnologias. **Parágrafo primeiro** – A COHAB-BANDEIRANTE terá como área de atuação os quatorze municípios que legalmente a constituíram, constantes do Artigo 1º deste Estatuto, bem como os demais municípios do Estado de São Paulo e todo o território nacional, podendo para consecução

de seus objetivos, criar e instalar órgãos descentralizados de operação e representação.

Parágrafo Segundo - A COHAB-BANDEIRANTE poderá estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios, representações, em qualquer parte do Estado de São Paulo e União; **Parágrafo Terceiro** - A Companhia, somente com autorização do Conselho de Administração, poderá vender, onerar, permutar ou arrendar quaisquer bens imóveis de seu patrimônio, exceto, quando representem o exercício de suas atividades operacionais regulares.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia, respeitadas as limitações previstas em Lei e neste Estatuto, com autoridade para deliberar sobre assuntos e atividades sociais e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Companhia e do desenvolvimento de suas atividades. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, e, excepcionalmente, pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único** - O acionista pode ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, com poderes bastantes para deliberar e votar os assuntos da pauta respectiva. **Artigo 10º** - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro (4) primeiros meses imediatamente posteriores ao término do exercício social. **Artigo 11º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, para apreciação de matéria específica, sempre que convocadas devidamente e com observância dos prazos legais. **Artigo 12º** - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral pode instalar-se e deliberar, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (hum quarto) do capital social e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um ou mais acionistas convocados, na ocasião, pelo presidente da Assembleia. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, mas se instalará, em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo Terceiro** - As Assembleias deliberarão pelo "quorum" mínimo legal sobre as matérias para as quais a Lei não exigir "quorum" qualificado. **Artigo 13º** - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de publicação de editais conforme determina a Lei, deles devendo constar dia, hora e local da reunião, bem como a agenda dos trabalhos, ainda que sumariamente. **Artigo 14º** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 15º - A COHAB-BANDEIRANTE será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, constituindo o primeiro órgão de deliberação colegiada, cabendo à segunda a sua representação ativa e passiva. **Artigo 16º** - O Conselho de Administração será constituído, no mínimo por 03 (três) membros e no máximo por 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de alguns dos membros, os quais deverão ser acionistas da Companhia, salvo o Diretor Presidente da Companhia que é membro nato desse Conselho. **Parágrafo Primeiro** - As Prefeituras Municipais acionistas acessarão aos cargos do Conselho de Administração pelas pessoas naturais dos seus representantes legais, que exercerão tais funções independentemente de penhor de ações ou de qualquer outra garantia de gestão, que se presumirão garantidas pelo Poder Público Municipal respectivo. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração, indicará seu

Presidente e seu substituto, que será o Vice-Presidente. **Artigo 17º** - No caso de vacância do cargo de Conselheiro o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembléia Geral que for convocada. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada de imediato para proceder à nova eleição. **Parágrafo Primeiro** - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo** - O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. **Parágrafo Terceiro** - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado. **Parágrafo Quarto** - Aos acionistas minoritários, com direito a voto, é assegurado o direito de eleger um dos Conselheiros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo na forma da Lei. **Parágrafo Quinto** - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. **Parágrafo Sexto** - Não assinado o Termo de Posse por qualquer dos Conselheiros eleitos na forma e prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo justificado, aceito pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Sétimo** - Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados, por qualquer espécie, uma vez que não se trata de atividade lucrativa e portanto, de caráter de prestação gratuita de serviços, livre de quaisquer encargos e ônus. **Artigo 18º** - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração deliberará com a presença de seu Presidente, ou de seu substituto, e de mais 1 (um) de seus membros, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto simples, o de desempate. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores da Companhia que não forem membros do Conselho de Administração poderão tomar parte nas reuniões do órgão, sem direito a voto, quando seu pedido for deferido pelo Conselho ou por este convocado. **Parágrafo Terceiro** - As resoluções destinadas a produzirem efeitos perante terceiros serão publicadas na íntegra, ou por extrato, em órgão oficial de divulgação, e a respectiva ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Artigo 19º** - As deliberações do Conselho de Administração serão obrigatórias para a Companhia, salvo quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua adoção, for interposto, pelo seu Presidente, recurso suspensivo à Assembléia Geral, que será convocada para decidir. **Artigo 20º** - Compete ao Conselho de Administração: 1- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando os manuais, regulamentos, regimentos internos de governança, de sustentabilidade, de transparência e de estruturas, de práticas de gestão de riscos e de controles internos necessários pelas exigências legais ao pleno funcionamento da Companhia, previamente submetidos pela Diretoria; 2- eleger e destituir a qualquer tempo os Diretores da Companhia e fixando as atribuições, remunerações gratificações, observadas as leis o estatuto, fiscalizando anualmente o cumprimento do plano de negócio, a estratégia de longo prazo e as metas estabelecidas pela Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e relatórios da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; 3- manifestar-se sobre os Relatórios da administração, as Demonstrações Financeiras, aprovar a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 4- convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; 5- manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; 6 - deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; 7- autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e prestação de garantias a obrigações de

terceiros; 8 – autorizar a abertura dos processos licitatórios para a escolha dos auditores independentes e ou destitui-los na forma da legislação aplicável, podendo ainda implementar a Auditoria Interna se achar conveniente; (i) a escolha e a destituição do auditor independente ficarão sujeita a veto, devidamente fundamentado, dos conselheiros eleitos na forma do art. 141, § 4º, Lei 6.404/76, se houver. 9- elaborar, aprovar e dar publicidade ao público ou a quem de direito, da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa e demais informações ou Relatórios exigíveis por lei; 10- criar e aprovar nos procedimentos para a implantação de sistemas de gestão de riscos e controle interno, que deverão ser estabelecidos para a prevenção de riscos a que possa estar expostos a Companhia, inclusive quanto à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude, promovendo a fiscalização dessas ferramentas de controle; 11- manifestar-se sobre proposta de aquisição, alienação, oneração ou doação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia, exceto aos imóveis destinados ao atendimento do objeto social da empresa, observados o disposto nas leis, neste Estatuto e no Regulamento de Licitações e Contratos; 12 – deliberar quanto aos pedidos ou propostas da Diretoria que versem sobre: Os planos de negócio, de cargos e remunerações, e programas anuais de dispêndios e investimentos; Desapropriação nos termos da legislação em vigor; A indicação dos representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participe; Conceder licença aos seus membros; Aceitar a justificação por motivo de força maior a que se refere o parágrafo terceiro do art.17º; 13- autorizar a instalação/extinção dos órgãos descentralizados de operação e representação; 14- autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil para os administradores, nos termos previstos no parágrafo 1º do inciso III, do artigo 17 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016; 15- resolver os demais casos omissos deste Estatuto, e as questões que lhes forem submetidas pela Diretoria, ou ainda, por qualquer dos membros desta, vencido em deliberação tomada; Parágrafo único: A escolha e a destituição do auditor independente ficarão sujeita a veto, devidamente fundamentado, dos conselheiros eleitos na forma do art.141,§4º, se houver. **CAPITULO VI -DA DIRETORIA -Artigo 21º -** A Diretoria é o órgão executivo da administração e será composta do Diretor Presidente e o Diretor Superintendente, brasileiros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não; *Parágrafo único* – Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor-presidente e diretor superintendente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III, todos do art.17 da Lei 13.303/2016. **Artigo 22º -** A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. *Parágrafo Segundo* – Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. **Artigo 23º -** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões de Diretoria". **Artigo 24º -** Não poderão ser membros da Diretoria os que, além do ressalvado pelo Parágrafo 1º do Artigo 147, da Lei no 6.404/76, tiverem, na Diretoria ou no Conselho de Administração, ascendente, descendente, ou parente até o 3º (terceiro) grau. **Artigo 25º -** Os membros da Diretoria não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda do cargo, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento e impedimentos legais. *Parágrafo Primeiro* - Durante o período de licença ou de afastamento, será assegurada aos Diretores a remuneração mensal correspondente, quando a ausência ocorrer por motivo de saúde, interesse da Companhia, ou outras razões aceitas pelo Conselho de Administração. *Parágrafo Segundo* - No caso de licença ou afastamento de Diretores, por período superior a 90



(noventa) dias, a substituição processar-se-á mediante nomeação pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - No caso de licença ou afastamento do Diretor Presidente, a substituição processar-se-á na forma determinada pelo Conselho de Administração, que pode indicar uma pessoa para exercer interinamente o cargo. **Parágrafo Quarto** - Também será considerado vago o cargo de Diretor Presidente ou do Diretor-Superintendente quando, sem causa justificada, qualquer deles: a) faltar a mais de 03 (três) Reuniões consecutivas da Diretoria; b) recusar-se a atender à convocação prevista no Artigo 18 deste estatuto. **Parágrafo Quinto** - Vagando definitivamente qualquer cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 26º** - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que assunto urgente e relevante o justificar, tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do Diretor Presidente, e deliberará por consenso dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de desempate. **Parágrafo Único** - Não havendo consenso, caberá ao Conselho de Administração apreciar e decidir a questão submetida à Diretoria mediante convocação feita pelo Diretor-Presidente. **Artigo 27º** - Compete à Diretoria: Praticar os atos para administrar a Companhia estabelecendo as políticas internas, observadas as orientações gerais fixadas pelo Conselho de Administração, as deliberações das Assembleias Gerais e o presente Estatuto; Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais e as do Conselho de Administração; Elaborar e submeter para deliberação do Conselho de Administração o seguinte: Plano de negócios para o exercício anual seguinte, contendo os programas anuais de dispêndios, investimentos e projetos; Estratégia de longo prazo, atualizada com análise de riscos e oportunidades para os próximos 5 (cinco) anos no mínimo; O regimento interno da Companhia; O pedido de reforma do estatuto Social; Após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital; O Relatório da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, parecer do Conselho Fiscal e relatório dos Auditores Independentes, quando aplicado; A prestação de contas anual; b) Os manuais, regulamentos, regimentos internos de governança, de sustentabilidade, de transparência e de estruturas, de práticas de gestão de riscos e de controles internos necessários pelas exigências legais ao pleno funcionamento da Companhia; Os demais relatórios que as leis exigirem desta Companhia. Baixar normas sobre a organização e funcionamento do serviço da Companhia, bem como aprovar as licitações; Conceder férias aos Diretores; Autorizar a alienação, oneração e locação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, quando objeto da finalidade social e dar seguimento à venda daqueles que já tiverem aprovados pelo Conselho de Administração pela sua natureza comercial; Hipotecar, caucionar, transigir, renunciar e acordar, observadas as limitações legais e estatutárias; Delegar, através de procuração subscrita por todos os membros da Diretoria Executiva, a empregados a autorização para a movimentação em entidades bancárias, inclusive por meio eletrônico, dos recursos de propriedade da Companhia; Efetuar alienação, oneração ou doação de bens imóveis comerciais, pertencentes ao patrimônio da Companhia, mediante prévia autorização do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo; Divulgar anualmente, através do site da Companhia na internet e outros canais de comunicação, a Carta de Anual Políticas Públicas e Governança Corporativa subscrita pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei nº13.303 de 30 de junho de 2016, com a inclusão das seguintes informações: (i) Atividades desenvolvidas pela Companhia; (ii) Estrutura de controle; (iii) Fatores de risco; (iv) Dados econômico-financeiros: divulgação de nota explicativa com dados operacionais das atividades da Companhia; (v) Comentários quanto ao

desempenho, políticas e práticas de governança corporativa.(vi) Composição e remuneração da administração.Firmar os instrumentos jurídicos das parcerias contratuais e societárias para o cumprimento do objeto social;Devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, firmar acordos ou convênios com órgãos oficiais ou particulares, nacionais ou internacionais para fins de financiamento ou de ajuda técnica;Exercer quaisquer outras atribuições não reservadas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;**Artigo 28º** - Compete ao Diretor Presidente: **I**- orientar, supervisionar e controlar o conjunto de atividades econômicas, financeiras, contábeis e jurídicas da sociedade;**II**- acompanhar os processos jurídicos em que seja a COHAB-BD parte interessada;**III**- representar a Companhia em Juízo ou fora dele, podendo delegar essa competência, em casos específicos, bem como, conjuntamente com o Diretor-Superintendente, constituir procuradores. **IV**- coordenar e supervisionar as atividades da Companhia, fazendo executar o presente Estatuto, as decisões do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e da Diretoria; **V**- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;**VI**- convocar, quando julgar necessário, reunião do Conselho de Administração;**VII**- autorizar despesas, com observância do orçamento da Companhia;**VIII**- assinar atos ou exarar despachos, no desempenho de suas Funções;**IX**- movimentar os recursos da Companhia, assinando em conjunto com o Diretor Superintendente, ou com procurador constituído:a) cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito;b) atos e contratos que importem em responsabilidade ou ônus para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela;c) todos os atos de alienação ou oneração de bens e direitos da Companhia pertinentes à execução dos fins da sociedade, sempre com autorização expressa do conselho de administração;**X**- decidir os atos de admissão, demissão e punição de empregados, inclusive concessão de licenças; **XI**- autorizar a distribuição das unidades produzidas, assinando conjuntamente com o Diretor-Superintendente, os atos de contratação, alienação ou oneração de bens pertinentes aos fins da sociedade;**XII**- pronunciar-se e decidir sobre questões de administração geral e elaboração do relatório anual para os Acionistas;**XIII**- presidir a Assembleia Geral, quando presente a ela, nos termos do Artigo 12o, Parágrafo 1o, dos Estatutos Sociais;**XIV**- designar comissões para todas as licitações abertas pela sociedade;**XV**- Delegar poderes em subordinação vertical, no que concerne à assuntos de sua competência.**Artigo 29º** - Compete ao Diretor Superintendente:**I** – exercer a representação da Companhia por delegação específica do Diretor Presidente;**II** – planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades contábeis, financeiras e orçamentárias da Companhia:a) pronunciar-se sobre assuntos de natureza econômica, após consulta ao responsável pelo setor financeiro;b) elaborar, conjuntamente com o responsável pelo setor financeiro, o relatório financeiro anual da sociedade;**III**-realizar pesquisas e levantamento de dados econômico-financeiros, necessários ao desenvolvimento da COHAB-BD;**IV**- elaborar projetos financeiros, destinados à obtenção de recursos adicionais, internos e externos, para o desenvolvimento da COHAB-BD;**V**- preparar e rever os atos de administração a serem expedidos pelo Diretor Presidente;**VI**- ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, documentos, papéis e livros da sociedade relacionados com os seus setores de atividade;**VII** - preparar dossiê das concorrências para construções de núcleos habitacionais e examinar os documentos das firmas que delas participarem;**VIII**- movimentar os recursos da Companhia, assinando em conjunto com o Diretor Presidente, ou procurador nomeado:a) cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito;b) atos e contratos que importem em responsabilidade ou ônus para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela;c) todos os atos de alienação ou oneração de bens e direitos da Companhia pertinentes à execução dos fins da sociedade;**IX**- Supervisionar e

controlar os contratos de empréstimos vinculados a Programas Habitacionais e bem assim os créditos deles decorrentes.X- Orientar, coordenar e controlar as atividades:a) de administração de pessoal,b) de administração geral e de apoio da Companhia,c) de informática.XI- Administrar e fiscalizar os bens móveis e imóveis, mantendo devidamente atualizado o cadastro dos mesmos, de propriedade da Companhia;XII- exercer outras atribuições na Companhia por delegação da Assembléia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria;XIII- Coordenar a elaboração, em data prevista pela Caixa Econômica Federal - CEF, de plano de Empreendimentos de obras a ser aprovado em cada exercício;XIV- Orientar trabalhos de pesquisa, para planejamento de núcleos da COHAB-BD e todas as atividades com aqueles relacionadas, bem como os de levantamento de dados técnicos necessários ao desenvolvimento dos programas da sociedade;XV- coordenar a elaboração de pareceres sobre a escolha de terrenos para implantação de núcleos habitacionais;XVI- promover a orientação do Plano Nacional de Habitação, referente à construção de núcleos habitacionais populares, junto às Prefeituras Municipais e outras entidades interessadas;XVII- coordenar o planejamento das obras contratadas pela COHAB-BD, assim como os serviços com elas relacionados;XVIII- manter entrosamento entre as áreas de comercialização, planejamento e obras;XIX - direção e orientação do setor de serviço social;XX- redigir, conjuntamente com o responsável pelo setor jurídico, toda documentação necessária à lavratura de contratos, convênios, termos, compreendidos em suas esferas de atribuições.XXI- autorizar a distribuição das unidades produzidas, assinando conjuntamente com o Diretor Presidente, os atos de contratação, alienação, ou oneração de bens pertinentes aos fins da sociedade.XXII - orientar, supervisionar e controlar o conjunto das atividades técnicas relacionadas com o desenvolvimento de Programas Habitacionais;XXIII - fiscalizar a execução de obras contratadas pela COHAB-BD e comunicar de imediato por escrito, ao Diretor-Presidente, qualquer irregularidade que encontrar;XXIV- manter contatos com as prefeituras e companhias concessionárias de serviços públicos, durante a construção dos núcleos habitacionais, para o entrosamento perfeito entre aquelas e as firmas empreiteiras; XXV- receber as obras de construção dos núcleos habitacionais, quando terminadas, assinando os respectivos termos;XXVI - representar, divulgar, propagar, estabelecer relacionamento de interesse comercial da COHAB-BD e seus serviços e projetos junto ao governo federal, estadual, municipal e empresas privadas objetivando a evolução dos negócios da companhia.**Artigo 30º** - Compete ainda, ao Diretor-Presidente ou Diretor-Superintendente, zelar, cada um, pelo entrosamento e harmonia entre as atividades de suas respectivas competências. **CAPÍTULO VI -DO CONSELHO FISCAL-Artigo 31º-** A Companhia terá um Conselho Fiscal, que terá como atribuições as mencionadas no Artigo 163 da Lei 6.404/76 com as alterações introduzidas pela Lei 9457/95, e pela Lei 13.303/2016 e será composto de 03 (três) membros efetivos, e iguais número de suplentes, acionistas ou não, mas residentes no País, com mandato não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas reconduções consecutivas. *Parágrafo Primeiro* - Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, obedecido o limite estipulado na Lei. *Parágrafo Segundo* - Em caso de vaga ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o respectivo suplente. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada, de imediato, para proceder a nova eleição. *Parágrafo Terceiro* - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, determinado por Lei. *Parágrafo Quarto* - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da administração e empregados da Companhia ou cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, de administrador da Companhia, assim como as pessoas impedidas por Lei. *Parágrafo*

Quinto - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **Parágrafo Sexto** - O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelos acionistas, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. **Artigo 32º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á: **I**- uma vez por bimestre, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto; **II**- até o último dia útil dos meses de março e setembro, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servir; **III**- extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da Lei e deste Estatuto. **Artigo 35º**- Das reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro circunstanciado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **CAPÍTULO VII - DO PESSOAL- Artigo 33º** - O pessoal da Companhia será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, procedendo-se às admissões de conformidade com a legislação aplicável. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá requisitar servidores públicos, na forma estabelecida na legislação específica. **Artigo 34º** - Para execução de serviços técnicos prévia e devidamente especificados, e por prazo determinado, a Companhia poderá firmar contratos ou convênios com pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS - Artigo 35º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, e ao término de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do inventário dos bens e a elaboração das demonstrações financeiras constituídas de: **Balço patrimonial**; Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; a) Demonstração dos resultados; b) Demonstração das mutações do patrimônio líquido; c) Demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo único** - As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior. **Artigo 36º** - Do resultado dos exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação: Parcela reservada para compensar os possíveis prejuízos acumulados; a) Do saldo remanescente, parcela correspondente à provisão para o imposto sobre a renda; b) Do saldo remanescente, que constitui o lucro líquido do exercício, as parcelas 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social e, 6% (seis por cento), no mínimo, para dividendos, ficando a elevação deste percentual a critério da Assembleia Geral; c) O saldo remanescente ficará à disposição da assembleia Geral, que deliberará sobre a sua destinação. **Parágrafo primeiro** - Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias da data em que tenham sido declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, desde que dentro do exercício social. **Parágrafo segundo** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data estabelecida para o seu pagamento, reverterão integralmente em favor da sociedade. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS- Artigo 37º** - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo e a forma de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão atuar nesse período, fixando-lhes a remuneração. **Artigo 38º** - Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, para investidura nos respectivos cargos, farão declaração de bens que constituírem seu patrimônio. **Parágrafo Primeiro** - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada pelos administradores e membros do Conselho Fiscal, também ao término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos. **Parágrafo Segundo** - A declaração de bens de que trata este artigo observará a legislação pertinente ao imposto de renda, podendo, para o fim especificado, ser apresentada cópia rubricada da declaração de renda referente ao ano-base imediatamente posterior à data da investidura ou daquele em que ocorrer o término do exercício do cargo ou do mandato. **Artigo 39º** - Os Membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva

são responsáveis, na forma da lei, pelos eventuais prejuízos ou danos causados diretamente no exercício de suas atribuições. **Parágrafo primeiro** – A COHAB BANDEIRANTES assegurará aos seus Diretores e Conselheiros, atuais e integrantes de outras gestões, a defesa, através de seu Departamento Jurídico ou advogado contratado, em processos administrativos e ou judiciais contra eles instaurados, decorrentes de atos praticados no exercício dos cargos respectivos ou funções exercidas, e desde que não sejam incompatíveis com os interesses da Companhia. **Parágrafo segundo** – A defesa jurídica indicada no parágrafo anterior se estende a empregados que forem acionados judicialmente, em decorrência do exercício de funções delegadas pela Diretoria da Companhia. **Artigo 40º** - Os atos de contratação de obras, serviços, compras e de alienação onerosa de bens imóveis comerciais serão, se exigidos por lei, precedidos de licitação, observado o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da COHAB – BANDEIRANTES e da legislação pertinente excluídos, no tocante à alienação de bens imóveis, aqueles especificamente ligados ao atendimento das finalidades da Companhia. **Artigo 41º** - Os critérios para inscrição, classificação e seleção de candidatos à aquisição de unidades produzidas com o recurso do FGTS serão públicos. **Artigo 42º** - Aplicam-se aos casos omissos as disposições da legislação em vigor. **A seguir**, os diretores Presidente e Superintendente, iniciaram apresentação demonstrando o desempenho da nova diretoria com mandato iniciado em 2019, cujos tópicos foram elencados da seguinte forma: 1) Apresentação do histórico 2013-2018, explicando que a situação nos últimos 05 anos, já demonstrava a necessidade de medidas saneadoras. 2) Apresentação de resultados 2019 versus previsão Assembleia Geral Ordinária de 07/11/2018, no qual **contatou-se um resultado positivo no tocante a redução das despesas fixas na ordem de R\$858.763,88 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e um incremento no faturamento na ordem de R\$ 373.726,55 (trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total entre despesa não realizadas e incremento no faturamento da ordem de R\$ 1.232.490,43 (um milhão duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), explanação que gerou plena satisfação de todos os presentes quanto à administração da Diretoria Executiva.** 3) **Ações de janeiro de 2019 a julho de 2019.** Os diretores apresentaram um resumo das ações estabelecidas entre os meses de janeiro/19 a julho/2019, salientando a importância das ações como forma de saneamento da companhia, dentro deste contexto, foram realizadas nos períodos; Redimensionamento do quadro funcional com demissões realizadas nos meses de janeiro a março, sendo que o quadro funcional anterior era de 23 funcionários e atualmente apresenta um quadro de 8 funcionários e dois diretores. Está em curso a implantação da uniformização, registro e normatização de procedimentos internos com prazo de conclusão até janeiro de 2020 dentro dos padrões de programas de qualidade praticados pelo mercado. O departamento jurídico está em processo de modernização de acompanhamento processual com a aquisição de aplicativos de acompanhamento processual, com isso diminuiu-se significativamente o trabalho manual de acompanhamento de processos. Além da automação, foram contratados dois estagiários para dar agilidade nas demandas do departamento, notadamente nas cobranças dos mutuários e nas cobranças dos aportes dos acionistas. Estão em curso todas as adequações exigidas pela lei 13.303/16. Está em andamento o trabalho intensivo de cobrança dos mutuários em atraso, bem como medidas judiciais contra os acionistas que não fizeram seus aportes de custeio. O senhor Presidente reforçou junto aos presentes a legalidade dos aportes e também a notificação do Tribunal de Contas que aponta a necessidade destes aportes por serem legais e obrigatórios. Em curso ajustes dos procedimentos operacionais para dar mais velocidade na tomada de decisões da companhia. 4) **Cenário atual.** a) Os

Demonstração do Resultado	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Receitas Operacionais	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Variações Monetárias Ativas	3,21%	12,32%	23,23%	21,82%	9,24%	7,11%
Aplicações em Títulos e Depósitos	6,41%	11,27%	11,77%	13,09%	9,39%	5,08%
Financeiras	58,85%	50,12%	45,54%	40,06%	46,64%	51,62%
Comercialização	17,55%	5,95%	10,50%	9,26%	13,42%	17,38%
Receitas na Gestão de Créditos	9,02%	20,23%	8,80%	15,10%	20,86%	18,43%
Outras Receitas	4,96%	0,11%	0,15%	0,67%	0,45%	0,38%
Despesas Operacionais	96,09%	63,28%	58,84%	68,18%	58,10%	59,52%
Variações Monetárias Passivas	0,00%	10,02%	21,80%	21,78%	9,74%	4,51%
Financeiras	80,27%	50,70%	33,95%	42,73%	34,10%	39,93%
Despesas na Gestão de Créditos	14,93%	2,11%	2,77%	3,45%	9,38%	13,55%
Tributárias	0,60%	0,33%	0,19%	0,18%	0,19%	0,18%
Comercialização	0,29%	0,11%	0,12%	0,04%	4,69%	1,35%
Gerais e Administrativas	82,34%	60,19%	39,55%	43,15%	39,76%	37,32%
Pessoal	46,46%	35,91%	22,59%	23,05%	21,09%	20,21%
Encargos Sociais	23,95%	14,64%	10,69%	11,53%	12,23%	11,13%
Serviços de Terceiros	10,76%	8,63%	5,53%	7,79%	5,61%	5,25%
Encargos Diversos	0,68%	0,68%	0,47%	0,47%	0,50%	0,47%
Materiais	0,50%	0,34%	0,27%	0,31%	0,34%	0,26%
Lucro Antes do IRPJ E CSLL	-78,43%	-23,48%	1,61%	-11,33%	2,13%	3,16%
(-) Contribuição Social			-0,58%	-0,27%	-0,20%	-0,28%
(-) Imposto de Renda			-0,28%	-0,64%	-0,49%	-0,68%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Lucro Líquido	-78,43%	-23,48%	0,75%	-12,24%	1,45%	2,19%

C) Além da apresentação do fluxo de caixa dos últimos 5 anos, foi apresentado um cenário dos ativos e passivos da companhia, levando-se em conta apenas 3 indicadores; (1) o FCVS, (2) Imóveis disponíveis, (3) dívida com a CEF. Neste ponto, a diretoria informou que os imóveis disponíveis para venda estão sendo verificados um a um, visto que este controle não existia anterior a esta gestão. Como análise inicial, sem valor contábil e tão pouco expressão da precisão dos dados, foi apresentada a seguinte situação: Ativos: FCVS R\$ 93.610.225,43; Imóveis disponíveis R\$ 48.984.533,52; Passivo - CEF R\$ 150.438.133,08 - Resultado preliminar = -R\$ 7.933.374,13. O Diretor Superintendente informou ainda que no patrimônio da companhia constam ativos em imóveis de aproximadamente 59 milhões, contudo, em primeira análise, apenas R\$ 48.984.533,52 estão listados como disponíveis para venda, a diferença dos não disponíveis encontra-se em imóveis que estão sob demanda judicial, imóveis ocupados e imóveis sem nenhuma informação disponível. Foi solicitado pela assembleia que se realize um levantamento mais detalhado das contas da companhia objetivando discussões feitas em assembleia de 07/11/2018, onde foi discutido o encerramento a companhia. O Diretor Superintendente informou sobre todo o processo para o encerramento da companhia e colocou enfaticamente que, se os acionistas desejam encerrar as atividades da companhia, deveram pensar primeiramente em assumir o passivo junto a CEF, hoje na ordem de R\$ 150.438.133,08 (cento de cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cento e trinta e três reais e oito centavos), pela última

Oh

posição da CEF. Além disso, o processo de encerramento de uma empresa com as características da COHAB Bandeirante, é um processo lento que demandará eliminar por completo todas as ações judiciais em curso e o encerramento de todos os contratos vigentes dos mutuários. Assembleia deliberou que a discussão deste assunto será realizada em assembleia a ser marcada em data oportuna para o último bimestre de 2019. a) Foi apresentada a situação apurada do total de mutuários que quitaram seus contratos e não baixaram as suas respectivas hipotecas; - Mutuários nas cidades dos acionistas = 6.686; - Mutuários em cidades de não acionistas = 5358; - Total de mutuários = 12.044. Se todos os mutuários solicitarem suas baixas de hipoteca e pelo valor atual de taxa de transferência R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), há uma previsão de receita na ordem de R\$ 3.011.000,00 (três milhões e onze mil reais). O Diretor Superintendente esclarece que estes números estão sujeitos a alterações a mais ou a menos, visto que todo o processo de análise de dados foi feito manualmente e o sistema de informações atual não tem esta função automatizada. Foi esclarecido que a atual gestão está em busca de sistemas que suportem as nossas demandas e com custos menores que os atuais. 5) Escrituras pendentes, cujos promitentes compradores embora estejam com o contrato quitado, não requereram junto à Companhia a respectiva minuta de escritura. O Diretor Presidente explanou sobre os benefícios a todos, uma vez que, o promitente comprador terá seu imóvel regularizado, a Prefeitura prestará um serviço ao município e a Companhia, receberá receita pela emissão das minutas. Algumas prefeituras já iniciaram o trabalho conjunto, destacando-se Limeira e Amparo, comprometendo-se alguns dos presentes em analisar a situação e buscar a realização da parceria, ou, levar a solicitação aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos. **Passou-se então para o Item "B" Previsão Orçamentária de 2020, sendo exposto pelo Diretor-Superintendente Getúlio Troiano Filho, que a mesma foi elaborada com grande objetividade, usando-se parâmetros atuais e dentro de um cenário realista, onde a Companhia busca promover o crescimento e adequações legais necessárias. O Budget 2020 realizado teve como metodologia o OBZ (Orçamento Base Zero), levando-se em consideração um cenário mais conservador do que o atual. Foi solicitado aos acionistas presentes que o mesmo fosse acrescentado em suas LDO's, evitando assim o envio de Lei Autorizativa específica para futuros aportes de custeio. O valor necessário para aporte geral de todos os acionistas no ano de 2020 será de R\$ 3.781.914,32 (três milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) conforme distribuídos entre os acionistas na proporção de suas quotas sociais conforme quadro abaixo e valore mensais em seguida:**

Cotistas COHAB Bandeirante	Participação
<i>Prefeitura Municipal de Amparo</i>	10,76%
<i>Prefeitura Municipal de Araras</i>	11,23%
<i>Prefeitura Municipal de Iracemápolis</i>	2,53%
<i>Prefeitura Municipal de Jaguariúna</i>	0,03%
<i>Prefeitura Municipal de Leme</i>	7,38%



<i>Prefeitura Municipal de Limeira</i>	7,39%
<i>Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu</i>	11,23%
<i>Prefeitura Municipal de Pedreira</i>	9,94%
<i>Prefeitura Municipal de Piracicaba</i>	11,23%
<i>Prefeitura Municipal de Pirassununga</i>	3,55%
<i>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista</i>	1,01%
<i>Prefeitura Municipal de Sorocaba</i>	7,60%
<i>Prefeitura Municipal de Valinhos</i>	11,23%
<i>Prefeitura Municipal de Vinhedo</i>	4,79%
<i>José Fernando Lobato</i>	0,02%
<i>Leonor Trinco de Camargo Penteado</i>	0,02%
<i>Fernanda de Cássia Araújo Costa</i>	0,02%
<i>Ações em Tesouraria</i>	0,04%
	100,00%

Aportes Mensais	Prefeitura Municipal de Amparo	Prefeitura Municipal de Araras	Prefeitura Municipal de Iracemópolis	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Prefeitura Municipal de Leme
jan/20	R\$ 41.065,17	R\$ 42.858,90	R\$ 9.655,66	R\$ 114,49	R\$ 28.165,51
fev/20	R\$ 31.747,01	R\$ 33.133,72	R\$ 7.464,68	R\$ 88,51	R\$ 21.774,43
mar/20	R\$ 38.708,73	R\$ 40.399,53	R\$ 9.101,59	R\$ 107,92	R\$ 26.549,29
abr/20	R\$ 31.929,93	R\$ 33.324,63	R\$ 7.507,69	R\$ 89,02	R\$ 21.899,89
mai/20	R\$ 32.849,11	R\$ 34.283,97	R\$ 7.723,81	R\$ 91,59	R\$ 22.530,34
jun/20	R\$ 32.849,21	R\$ 34.284,08	R\$ 7.723,84	R\$ 91,59	R\$ 22.530,41
jul/20	R\$ 33.172,12	R\$ 34.621,09	R\$ 7.799,76	R\$ 92,49	R\$ 22.751,88
ago/20	R\$ 32.857,77	R\$ 34.293,01	R\$ 7.725,85	R\$ 91,61	R\$ 22.536,28
set/20	R\$ 32.857,88	R\$ 34.293,12	R\$ 7.725,88	R\$ 91,61	R\$ 22.536,35
out/20	R\$ 32.857,98	R\$ 34.293,23	R\$ 7.725,90	R\$ 91,61	R\$ 22.536,42
nov/20	R\$ 33.180,89	R\$ 34.630,24	R\$ 7.801,83	R\$ 92,51	R\$ 22.757,90
dez/20	R\$ 32.858,20	R\$ 34.293,45	R\$ 7.725,95	R\$ 91,61	R\$ 22.536,57
Total 2020	R\$ 406.933,98	R\$ 424.708,98	R\$ 95.682,43	R\$ 1.134,57	R\$ 279.105,28

Aportes Mensais	Prefeitura Municipal de Limeira	Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu	Prefeitura Municipal de Pedreira	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Prefeitura Municipal de Pirassununga
jan/20	R\$ 28.203,68	R\$ 42.858,90	R\$ 37.935,66	R\$ 42.858,90	R\$ 13.548,45
fev/20	R\$ 21.803,94	R\$ 33.133,72	R\$ 29.327,62	R\$ 33.133,72	R\$ 10.474,15
mar/20	R\$ 26.585,27	R\$ 40.399,53	R\$ 35.758,80	R\$ 40.399,53	R\$ 12.771,00
abr/20	R\$ 21.929,57	R\$ 33.324,63	R\$ 29.496,60	R\$ 33.324,63	R\$ 10.534,50
mai/20	R\$ 22.560,86	R\$ 34.283,97	R\$ 30.345,74	R\$ 34.283,97	R\$ 10.837,76
jun/20	R\$ 22.560,94	R\$ 34.284,08	R\$ 30.345,84	R\$ 34.284,08	R\$ 10.837,80
jul/20	R\$ 22.782,71	R\$ 34.621,09	R\$ 30.644,13	R\$ 34.621,09	R\$ 10.944,33
ago/20	R\$ 22.566,81	R\$ 34.293,01	R\$ 30.353,74	R\$ 34.293,01	R\$ 10.840,62
set/20	R\$ 22.566,89	R\$ 34.293,12	R\$ 30.353,84	R\$ 34.293,12	R\$ 10.840,66
out/20	R\$ 22.566,96	R\$ 34.293,23	R\$ 30.353,94	R\$ 34.293,23	R\$ 10.840,69
nov/20	R\$ 22.788,73	R\$ 34.630,24	R\$ 30.652,24	R\$ 34.630,24	R\$ 10.947,23
dez/20	R\$ 22.567,11	R\$ 34.293,45	R\$ 30.354,14	R\$ 34.293,45	R\$ 10.840,76
Total 2020	R\$ 279.483,47	R\$ 424.708,98	R\$ 375.922,28	R\$ 424.708,98	R\$ 134.257,96

af
AP


Aportes Mensais	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Prefeitura Municipal de Valinhos	Prefeitura Municipal de Vinhedo	José Fernando Lobato
jan/20	R\$ 3.854,63	R\$ 29.005,14	R\$ 42.858,90	R\$ 18.280,87	R\$ 76,33
fev/20	R\$ 2.979,97	R\$ 22.423,54	R\$ 33.133,72	R\$ 14.132,73	R\$ 59,01
mar/20	R\$ 3.633,44	R\$ 27.340,74	R\$ 40.399,53	R\$ 17.231,86	R\$ 71,95
abr/20	R\$ 2.997,14	R\$ 22.552,74	R\$ 33.324,63	R\$ 14.214,16	R\$ 59,35
mai/20	R\$ 3.083,42	R\$ 23.201,97	R\$ 34.283,97	R\$ 14.623,35	R\$ 61,06
jun/20	R\$ 3.083,43	R\$ 23.202,05	R\$ 34.284,08	R\$ 14.623,40	R\$ 61,06
jul/20	R\$ 3.113,74	R\$ 23.430,12	R\$ 34.621,09	R\$ 14.767,14	R\$ 61,66
ago/20	R\$ 3.084,23	R\$ 23.208,09	R\$ 34.293,01	R\$ 14.627,20	R\$ 61,07
set/20	R\$ 3.084,24	R\$ 23.208,17	R\$ 34.293,12	R\$ 14.627,25	R\$ 61,07
out/20	R\$ 3.084,25	R\$ 23.208,24	R\$ 34.293,23	R\$ 14.627,30	R\$ 61,07
nov/20	R\$ 3.114,56	R\$ 23.436,32	R\$ 34.630,24	R\$ 14.771,05	R\$ 61,67
dez/20	R\$ 3.084,27	R\$ 23.208,39	R\$ 34.293,45	R\$ 14.627,40	R\$ 61,07
Total 2020	R\$ 38.197,33	R\$ 287.425,49	R\$ 424.708,98	R\$ 181.153,70	R\$ 756,38

Aportes Mensais	Leonor Trínco de Camargo Penteado	Fernanda de Cássia Araújo Costa	Ações em Tesouraria
jan/20	R\$ 76,33	R\$ 76,33	R\$ 152,66
fev/20	R\$ 59,01	R\$ 59,01	R\$ 118,02
mar/20	R\$ 71,95	R\$ 71,95	R\$ 143,90
abr/20	R\$ 59,35	R\$ 59,35	R\$ 118,70
mai/20	R\$ 61,06	R\$ 61,06	R\$ 122,12
jun/20	R\$ 61,06	R\$ 61,06	R\$ 122,12
jul/20	R\$ 61,66	R\$ 61,66	R\$ 123,32
ago/20	R\$ 61,07	R\$ 61,07	R\$ 122,15
set/20	R\$ 61,07	R\$ 61,07	R\$ 122,15
out/20	R\$ 61,07	R\$ 61,07	R\$ 122,15
nov/20	R\$ 61,67	R\$ 61,67	R\$ 123,35
dez/20	R\$ 61,07	R\$ 61,07	R\$ 122,15
Total 2020	R\$ 756,38	R\$ 756,38	R\$ 1.512,77

Após explanação do orçamento de 2020, o mesmo foi aprovado por unanimidade sem restrições ou observações e todos os acionistas cientes da legalidade do aporte de custeio por solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Passou-se então para o Item "C" Outros Assuntos, ocasião em que o Diretor-Presidente discorreu sobre os seguintes tópicos: 1) aprovação para publicação do balanço nos diários oficiais municipais, uma vez que, o custo com a publicação tem sido muito elevado, no entanto, se efetivado na imprensa municipal acionista, não terá custo para a Companhia. Colocado em votação, por unanimidade, foi aprovado. 2) aprovação para revenda de imóveis retomados, por valores de dívida. O Diretor-Presidente explicou, que alguns imóveis retomados judicialmente pelas Companhia, em diversos municípios, encontram-se muito deteriorados, sem condição de habitabilidade, exceto após reforma, razão pela qual, a alienação por valor de avaliação/mercado, torna-se inviável, ficando os imóveis desocupados e vulneráveis a invasão, com ônus para a Companhia, bem como, causando problemas inclusive para a vizinhança, razão pela qual, solicita autorização da assembleia, para revenda pelo valor da dívida contábil, após tentativas frustradas de alienação pelo valor de avaliação. Colocado em votação, inúmeros questionamentos e

posicionamentos foram reitos, ficando decidido que deverão ser tratados de forma individual, submetidos ao Conselho de Administração, o qual decidirá se deverá ou não ser revendido pelo valor da dívida. O representante do município de Mogi Guaçu Dr. Fábio Bueno Filho, solicitou que consignasse em ata, a discordância do mesmo, para que nenhum imóvel **retomado** seja alienado com o valor abaixo do valor de avaliação/mercado, ou no máximo com **20% (vinte por cento) de desconto sobre a avaliação.** 3) Imóveis próprios ocupados – estão sendo tomadas providências pela área jurídica. 4) autorização para alienação dos imóveis do Edifício Cruz Alta. O Diretor-Presidente solicitou autorização, para alienação dos imóveis localizados no Edifício Cruz Alta, explicando que 03 conjuntos no 6º andar estão sendo adaptados para receber todos os funcionários e diretoria, o que tornará possível a alienação do 8º andar do Edifício e de outros conjuntos existentes no 6º e 9º andares. Explicou ainda, que foram realizadas algumas locações e que imobiliárias de Campinas farão avaliações dos imóveis, para futura alienação, através de licitação. Por unanimidade dos presentes, foi votada a autorização para alienação dos respectivos imóveis. 5) Incidência de protesto pela municipalidade. Foi exposto que a Companhia tem sido **frequentemente** protestada por seus próprios acionistas, os quais buscam a **satisfação de débitos fiscais (Certidão de Dívida Ativa) por meio de protestos junto aos tabeliães locais, expôs que tal medida causa transtornos a Companhia e custos desnecessários, ainda, em se tratando de ações judiciais de execução fiscal de débitos de IPTU, taxa de limpeza, contribuições de melhoria, taxa asfáltica entre outros e que figurando a Cohab-BD no polo passivo das ações executivas invariavelmente a citação não tem sido realizada no endereço da sede da Companhia, apenas no endereço do imóvel, impossibilitando a apresentação de defesa no prazo legal e consequentemente acarretando penhoras *on line* nas contas da Companhia e que posteriormente são objeto de recursos para desbloqueio.** Após as explicações do Dr. Luis Gustavo Rissato de Souza, alguns os representantes comprometeram-se em orientar a tramitação dentro de suas Prefeituras, visando solucionar o problema, o qual permitirá melhor atuação desta Companhia e também evitará muitas demandas judiciais **com custos desnecessários.** Após, o Diretor-Superintendente apresentou o novo site da Companhia que está sendo desenvolvido, buscando atender a legislação quanto a transparência de informações, bem como, facilitar aos mutuários serviços prestados. Esclareceu que dentro de alguns dias, a plataforma estará disponível, propiciando a todos obter dados inerentes a transparência exigidos por lei e maior facilidades aos usuários. Nada mais a ser dito, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. WAGNER R. ANTUNES FILHO; MÁRIO CELSO BOTION; LUIZ OSCAR VITALE JACOB; JOÃO AUGUSTO DE GODOY; EDISON CARLOS RUIZ; DOUGLAS DOMINGOS MARCOS; FÁBIO BUENO FILHO; MAURO ALVES; VICENTE CARICCHIO NETO; FÁBIO VINÍCIOS POLIDORO; VANDERLEI BORGES DE CARVALHO; ANTONIO GANZAROLLI; LUIZ HENRIQUE BUENO CARDOSO; JOSÉ FERNANDO LOBATO e Isabel Cristina Pozzato de Souza, Secretária. Declaramos que a presente ata, é cópia fiel do livro de atas da Companhia. Campinas, 28 de agosto de 2019.


JOSÉ FERNANDO LOBATO
Diretor-Presidente


Isabel Cristina Pozzato de Souza
Secretária



BALANÇO PATRIMONIAL
COM PANHIA DE HABITACAO POPULAR BANDEIRANTE

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	1.967.543,72	1.953.582,00
BENS NUMERÁRIOS (4)	612,29	1.678,85
DEPOSITOS BANCÁRIOS (4)	140,11	3.427,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (4)	975,42	-
TITULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO (4)	1.965.815,90	1.948.476,00
VALORES A RECEBER	7.414.932,99	14.413.904,60
PRESTAÇÕES A RECEBER (5-A)	48.204,62	-
PRESTAÇÕES MUTUÁRIOS (5-A)	892.479,96	14.403.259,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS (6)	8.820,23	10.645,60
APORTES A RECEBER (5-B)	6.465.428,18	-
VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	476.896,73	5.961.691,25
TRIBUTOS RECUPERÁVEIS (7)	54.077,45	745.450,55
OUTROS VALORES REAL CURTO PRAZO (8)	422.819,28	422.819,28
OUTROS CRÉDITOS	-	4.793.421,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	155.387.058,24	140.416.634,93
PRESTAÇÕES MUTUÁRIOS - LONGO PRAZO (5-A)	8.052.836,48	8.224.964,00
FCVS A RECEBER LP (9)	133.115.009,35	129.701.490,00
OUTROS VALORES REALIZÁVEIS LP (8)	4.953.580,72	1.700.481,00
CONTAS A RECEBER (10)	880.000,00	514.331,35
DEPÓSITOS JUDICIAIS (11)	989,80	275.327,38
PROVISÃO P/ PERDAS-VERBAS DE SUJUM BÊNCIA (12)	11.438.353,30	-
PROVISÃO DE GANHOS PROCESSUAIS (12)	19.822.995,19	-
INVESTIMENTOS	-	41,20
IMOBILIZADO (13)	0	50.230,43
BENS EM OPERAÇÃO	2.067.469,83	2.067.469,83
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	2.067.469,83	2.017.239,40
INTANGÍVEL (13)	7.071,79	7.071,79
BENS INCORPÓREOS	7.071,79	7.071,79
TOTAL ATIVO	165.253.503,47	162.803.115,00
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.700.203,99	40.706.137,05
FORNECEDORES (14)	30.928,65	40.947,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (15)	16.791,22	91.131,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ PREVIDENCIÁRIAS (16)	46.747,76	127.214,00
EM PRÉSTIMOS E FINANÇ - ACERTO CONTRATOS (17)	34.947.856,43	33.844.768,39
EM PRÉSTIMOS E FINANÇ - FASE RETORNO (17)	1.650.594,66	1.650.594,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.285,27	4.951.482,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	140.860.903,85	126.142.752,95
VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	140.860.903,85	126.142.752,95
EM PRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (17)	90.635.304,42	92.789.053,14
EM PRÉST E FINANÇ - FASE DE RETORNO (17)	26.999.629,81	28.532.601,21
OUTROS VLS LONGO PRAZO-PGR GOV EST/ MUN (18)	1.200.502,75	4.821.098,60
MORAS/ EM PRÉSTIMO E FINANÇ. E SUJUM BÊNCIA (17)	14.735.086,19	-
PROVISÃO P/ PERDAS-VERBAS DE SUJUM BÊNCIA (12)	7.290.380,68	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	12.529.483,00	12.529.483,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (19)	12.532.000,00	12.532.000,00
AÇÕES EM TESOURARIA (19)	-2.517,00	-2.517,00
RESERVAS DE CAPITAL	16.698.656,86	-
APORTE P/ CUSTEIO (19)	16.698.656,86	-
RESERVAS DE LUCROS	804.893,77	804.894,00
RESERVAS ESTATUTÁRIAS (19)	804.893,77	804.894,00
RESULTADOS ACUMULADOS	- 42.340.638,00	- 17.380.152,00
RESULTADOS ACUMULADOS (19)	-38.474.076,12	-12.478.847
LUCROS/ PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	-3.866.561,88	-4.901.305
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO	165.253.503,47	162.803.115,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
COM PANHIA DE HABITACAO POPULAR BANDERANTE

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.374.018,00	1.646.927,00
RECEITA BRUTA	3.374.018,00	1.646.927,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	-556.097,00	-
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	-503.215,00	-
OUTRAS DEDUÇÕES	-52.882,00	-
RECEITAS OPERACIONAIS	57.818,00	3.684.519,00
RECEITAS FINANCEIRAS	57.818,00	3.684.519,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.695.537,00	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.695.537,00	-
TOTAL DE RECEITAS	8.571.276,00	5.331.446,00
DESPEASAS		
DESPEASAS OPERACIONAIS		
DESPEASAS OPERACIONAIS	9.065.921,00 -	10.232.751,00
DESPEASAS COMERCIAIS ADMINISTRATIVAS	2.608.625,00 -	2.877.423,00
DESPEASAS TRIBUTÁRIAS	64.739,00 -	90.952,00
DESPEASAS FINANCEIRAS	6.392.557,00 -	7.158.039,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	-	3.127,00
DESPEASAS NA GESTÃO DE CRÉDITOS	-	103.210,00
DESPEASAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPEASAS NÃO OPERACIONAIS	3.371.916,00	-
DESPEASAS NÃO OPERACIONAIS	3.371.916,00	-
TOTAL DE DESPEASAS	12.437.837,00 -	10.232.751,00
(=) TOTAL DO PREJUÍZO DO PERÍODO	-3.866.561,00 -	4.901.305,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Ações em		Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
		Tesouraria	Reserva Legal		
Saldos em 31/12/2019	12.532.000	(2.517)	804.894	-12.478.847	855.530
Prejuízo do exercício				-4.901.305	-4.901.305
Saldos em 31/12/2020	12.532.000	(2.517)	804.894	-17.380.152	-4.045.775
Prejuízo do exercício				-3.866.561,88	-3.866.561,88
Saldos em 31/12/2021	12.532.000	(2.517)	804.894	-21.246.713,88	-7.912.336,88



DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA		31/12/2021	31/12/2020
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR BANDEIRANTE			
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo Líquido do Exercício	-	3.866.561,00	- 4.901.305,00
Depreciação	-	50.230,00	- 11.207,00
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	-	3.916.791,00	- 4.912.512,00
(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP			
Cientes	-	13.634.701,00	1.044.143,00
Estoques de Mercadorias		3.253.100,00	35.489,00
FCVS a Receber	-	3.413.519,00	- 3.029.891,00
Outros Créditos		19.822.995,00	178.973,00
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		6.027.875,00	- 1.771.286,00
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP			
Fornecedores	-	10.018,00	282,00
Impostos e Contribuições a Recolher	-	154.806,00	17.111,00
FCVS Provisões	-	125.359,00	3.780,00
Receitas (Custos) diferidos	-	501.705,00	19.791,00
Outros débitos	-	647.346,00	1.380.439,00
Provisão de IRPJ/CSLL		-	-
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP		1.439.234,00	1.421.403,00
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
		671.850,00	- 5.262.395,00
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado		-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos Bancários	-	12.151.454,00	4.348.080,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
	-	12.151.454,00	4.348.080,00
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	11.479.604,00	- 914.315,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO		1.953.582,00	2.867.897,00
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO		13.961,00	- 914.315,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO		1.967.543,00	1.953.582,00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2021 e 31/12/2020

(1) A Companhia de Habitação Popular Bandeirante - COHAB/BD é uma Sociedade de Economia Mista constituída em 23/11/1967, tem como finalidade principal promover o planejamento, a produção, o financiamento e a comercialização de unidades habitacionais populares, de conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal que coordena o Sistema Financeiro de Habitação.

(2) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Contábil Brasileira e Internacionais e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com observância das recomendações e determinações da Caixa Econômica Federal.

(3) Sumário das Principais Práticas Contábeis: Para a apresentação das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes principais práticas: a) As operações de receitas, custos e despesas estão registradas pelo regime de competência; b) Os ativos e passivos realizáveis ou exigíveis em prazos de até 360 dias, estão apresentados como "circulante"; os demais ativos e passivos não realizáveis ou exigíveis em até 360 dias estão classificados como "não circulante"; c) Todos os ativos e passivos da Empresa estão refletidos nas demonstrações contábeis do exercício; d) As aplicações financeiras estão registradas pelo custo do investimento acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; e) Os ativos e passivos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, foram atualizados com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária) e seu efeito reconhecido no resultado do exercício. Os demais ativos e passivos estão demonstrados por valores conhecidos ou mensuráveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

(4) Bens numerários, Depósitos Bancários, Aplicações financeiras:

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	612	1.678,85
Bancos	140	3.425
* Aplicações Financeiras	1.966.791	1.948.476

* Valores aplicados em fundos de investimento, cujos rendimentos encontram-se reconhecidos contabilmente "pró-rata-die" até a data do balanço, na forma dos respectivos extratos de movimentações bancárias.

(5) A - Prestações a Receber:

	31/12/2021	31/12/2020
Prestações a Receber	48.204	
Prestações Mutuários – Curto/Longo Prazo	8.945.316	22.628.223

Saldo a receber dos mutuários, vinculados aos contratos de vendas das unidades habitacionais através do sistema financeiro da habitação, cuja amortização é feita em prazos até 25 anos, resgatáveis em prestações mensais, reajustáveis com base na variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária) e garantidos por hipoteca dos imóveis e seguros específicos.

Dentro deste grupo está registrado o empreendimento Jardim Pinheiros de Jaguariúna uma vez que a Companhia é a responsável por todo o gerenciamento da carteira, desde a cobrança até o repasse a Prefeitura de Jaguariúna.

A diferença em comparação ao ano de 2020 é devido a amortização das parcelas dos núcleos e constavam neste grupo os valores a receber dos empreendimentos de Araraquara, do qual transferimos o saldo a receber para Provisão de Ganhos Processuais (Item 12)

B – Aportes a Receber:

31/12/2021	31/12/2020
6.465.428	0

Provisão de recebimento das Prefeituras para custeio de despesas Administrativas. Nesta conta ficam registrados também os valores devidos pelas prefeituras em razão do não pagamento de 2019, 2020 e 2021 e os valores que a Companhia tem a receber em 2022.

Até o ano de 2020 não eram contabilizadas as provisões. As mesmas foram contabilizadas a partir de 2021 após apontamento e exigência do Tribunal de Contas.

Fizemos o provisionamento de 2021 e dos exercícios anteriores.

(6) Adiantamentos Diversos:

31/12/2021	31/12/2020
8.820	10.645

Valores pagos referentes a férias dos funcionários e registrado em folha nos meses seguintes, descontando o valor.

(7) Tributos Recuperáveis:

31/12/2021	31/12/2020
54.077	745.450

Crédito referente a saldo negativo de IRPJ conforme PERDCOMP nº 23951.71180.2905151.3.02-0051. O saldo foi atualizado conforme processo nº 18220-723.102/2020-20.



(8) Outros Valores Realizáveis a Curto Prazo e Longo Prazo:

	31/12/2021	31/12/2020
Terrenos p/ Construção Centros Comerciais	373.937	373.937
Terrenos p/ Construção Unid. Residenciais	48.882	48.882
Centros Comerciais	140.090	140.090
Terrenos c/ escritório	1.387.938	1.387.938
Gleba Pindamonhangaba	3.425.551	0

Imóveis disponíveis para futura comercialização.

(9) FCV Sa Receber Longo Prazo

	31/12/2021	31/12/2020
De Habitações CEF	100.596.308	97.190.411
De Habitações CEF – A Revelia	127.388	119.766
* De Habitações CEF - Resíduos	32.391.312	32.391.313
	133.115.009	129.701.490

* Montante acumulado do saldo devedor residual dos mutuários, cujos contratos possuem cobertura do FCVS, os quais se encontram habilitados ou por habilitar e não foram reconhecidos pela CAIXA FCVS, objeto da ação ordinária - processo Nº 500.2007.43.2018.4.03.6105 na 4ª vara federal em Campinas, ainda em fase de instrução.

(10) Contas a Receber:

31/12/2021	31/12/2020
880.000	514.331

Prefeitura Municipal de Piracicaba referente à desapropriação indireta, conforme processo nº 1011523-75.2015.8.26.0451.

(11) Depósitos Judiciais:

31/12/2021	31/12/2020
989	275.327

Esta conta vem com saldo de anos anteriores e acertamos o saldo em 12/2021.

(12) Provisão p/ Perdas – Verbas de Sucumbência:

	31/12/2021	31/12/2020
Carlos Cesar	3.425.551	0
PM Piracicaba	88.000	0
PM de Amparo	64.336	0
PM de Leme	20.736	0
PM de Mogi Guaçu	31.554	0
PM de Pedreira	27.930	0
PM de Sorocaba	21.355	0
Resíduos de Habitações CEF	7.758.888	0
	11.438.353	0

* Provisão de Ganhos Processuais:

	31/12/2021	31/12/2020
Ação Araraquara	19.822.995	0

A Companhia é parte em ações e questionamentos judiciais em andamento. A administração com base em informações

disponibilizadas pelo Departamento Jurídico constituiu a provisão em montante considerado suficiente para cobrir os ganhos e as perdas prováveis estimadas com as ações em curso.

* Em razão da conclusão da ação civil coletiva da AMAR - Processo nº 0020325- 80.2003.8.26.0037 (nº de ordem 2495/03) - 4ª Vara Cível de Araraquara: Ação ajuizada pela AMAR - Associação de Mutuários de Araraquara ao final de 2003 - temos expectativa de recebimento, à logo prazo de aproximadamente R\$ 19.822.995,19.

(13) Imobilizado:

	31/12/2021	31/12/2020
Instalações	5.000	5.000
Máquinas, Aparelhos, Equip.	60.496	60.496
Computadores e Periféricos	35.528	35.528
Edificações	1.046.749	1.046.749
Edificações com Reavaliações	844.175	844.175
Veículos	75.520	75.520

Depreciação Acumulada:

	31/12/2021	31/12/2020
Total	2.067.469	2.017.239

O imobilizado está contabilizado pelo custo de aquisição deduzido os encargos das depreciações até a data do balanço, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas compatíveis à estimativa de utilização econômica dos bens.

Intangível:

	31/12/2021	31/12/2020
Telefones – Direito de Uso	7.072	7.072

(14) Fornecedores:

São as obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal do negócio.

(15) Obrigações Tributárias:

As obrigações tributárias são impostos e contribuições que as empresas devem pagar no âmbito municipal, estadual e federal (Pis, Cofins, Icss) para se manterem em dia com esses órgãos e seus valores dependem do tipo de regime tributário da empresa. A Companhia baseia-se no regime tributário Lucro Real por estimativa.

(16) Obrigações Trabalhistas/ Previdenciárias:

As obrigações trabalhistas e previdenciárias são os deveres que as empresas têm com o governo, que são decorrentes da contratação de empregados (salários, Inss, Fgts, Irrf).

(17) Empréstimos e Financiamentos – Acerto de Contratos/ Fase retorno:

	31/12/2021	31/12/2020
Curto Prazo	36.598.451	35.495.363
Longo Prazo	117.634.934	121.321.654

	31/12/2021	31/12/2020
Moras/ Empréstimos	14.735.086	0

Os empréstimos são resgatáveis em prestações mensais em prazos até 25 anos, a taxa de juros 3,08% a.a., garantidos pelas unidades habitacionais, através de hipotecas e foram atualizados na data do balanço pela variação da UPRD (Unidade Padrão Referencial Diária).



(18) Outros Valores a Longo Prazo:

	31/12/2021	31/12/2020
Loteamento Jd. Pinheiros – Jaguariúna	1.200.502	1.200.502

Recurso recebido da Prefeitura Municipal de Jaguariúna pela administração dos créditos resultantes do financiamento das casas do Loteamento Jardim Pinheiros. É apenas para demonstrativo. Ao término do contrato, haverá o encontro de contas (ativo/passivo) para zerar a mesma.

Campinas, 19 de abril de 2022

José Fernando Lobato
Diretor - Presidente

Daniel Henrique de Souza
CRC: 1SP284623/O-4

16 - São Paulo, 132 (58)

Infinet Armazéns Gerais Ltda.CNPJ nº 30.191.862/0001-00 - NIRE 35.235.228.663
Regulamento Interno de Armazém Geral

A sociedade empresária limitada **Infinet Armazéns Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ: 30.191.862/0001-00 e com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE 35.235.228.663 em sessão de 13/04/2018, sediada na Avenida Papa João Paulo I, nº 2258, Galpão 2A, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07170-350, **ESTEBELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosas, inflamáveis ou que necessite de precaução especial. **Parágrafo único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais vigentes. **Artigo 2º** - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Somatória mensal - R\$ 500,00. São Paulo, 03 de janeiro de 2022. **MINI D3 Prestação de Serviços de Paletização Ltda. p. Francisco Marcelo Costa Mendes. Memorial Descritivo/Declarações: Artigo 1º, Itens 1º a 4º do Decreto Nº 1.102/1903: ARMAZÉM GERAL: Qualificação: Infinet Armazéns Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ: 30.191.862/0001-00 e com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE 35.235.228.663 em sessão de 13/04/2018, sediada na Avenida Papa João Paulo I, nº 2258, Galpão 2A, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07170-350. **Capital Social:** O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 1.000,00 (mil reais). Não há capital destacado para as filiais. Capacidade: A área para armazenamento do galpão é de 4.320, m² (quatro mil trezentos e vinte metros). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, extintores e rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosas, inflamáveis ou que necessite de precaução especial. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, Conforme o Tipo de Armazenamento:** Para o transporte, transporte, estocagem das mercadorias na área do armazém serão utilizadas 05 empilhadeiras, 01 clamp forklift, 1 balança analógica (60 ton. Capacidade), 04 paletes mensais, 1 paqueta móvel para carregamento de contêiner. **Operações e Serviços a que se Propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços a ele associada, se destinam às atividades de Armazém Geral compreendendo o recebimento, conferência, armazenamento, separação e expedição de mercadorias de terceiros; a administração, organização e serviços pertinentes, depósito e centro de distribuição no atacado e varejo. São Paulo, 03 de janeiro de 2022. **Infinet Armazéns Gerais Ltda. por Francisco Marcelo Costa Mendes** - Sócio administrador e fiel depositário. **JUCESP nº 109.013/22-D em 22/03/2022. Gisela Simiema Cesarini** - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Superintendência de 22/03/2022. Processo nº 001/0708/003.887/2021. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Solução Ringer. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no Inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 63.722/2018 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002.

Diário Oficial Empresarial

AES Guaíba II Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 02.318.511/0001-81 - NIRE 35231091957

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 25 de Março de 2022
1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022, às 08h30min, na sede social da **AES Guaíba II Empreendimentos Ltda.**, na cidade de Bauri, Estado de São Paulo, na Rotovia SP 294 - Comandante João Ribeiro dos Barros, Km 348, Distrito Industrial Claudio Guodis Misquati, CEP: 17064-868 - Sala 01, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.318.511/0001-81, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35231091957 ("Sociedade"). 2. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **AES Cayman Guai-**

formis acolados pela Companhia; (ii) decorrido do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quírografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. (iv) Consignar que, transcorrido referido prazo, será celebrada alteração do contrato social da Sociedade para (i) formalizar a redução ora aprovada, bem como (ii) aprovar a alteração da Cláusula Quinta de seu Contrato Social para refletir a redução de capital social, sendo que esta alteração contratual deverá ser levada para arquivamento perante a JUCESP; e (v) autorizaram, desde logo, a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações supracitadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerrou-se a reunião, cuja ata vai assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente, Clarissa Della Nina Sadock Accorsi; e Secretário: Denis Scarpato. Acionistas presentes: **AES Cayman Guaíba, LTD.** (p. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi) e **Cemig II BV** (p. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi). Bauri - SP, 25 de março de 2022. Mesa: **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi** - Presidente; **Denis Scarpato** - Secretário. **Sócias: AES Cayman Guaíba, LTD.** - p.p. **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**; **Cemig II BV** - p.p. **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi**.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-58

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 001.0708.003.887/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Oferta de Compra: 8950008010020220C00016. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO RINGER, os itens nº 01, 03, 04 em favor da empresa DIMENSIAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.081.483/0001-06, e o item nº 02 em favor da empresa MANZATOS FARMA (IRELI) - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.756.574/0001-97, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando aquisições futuras pela Fundação Butantan. Com base na documentação apresentada no processo supra, a comissão informa que encontra-se disponível no site www.fundacaobutantan.org.br/editais/ pregão eletrônico, a Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, referente aos itens nºs 01, 02, 03 e 04, para download.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-58

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001/0708/000.062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. OFERTA DE COMPRA: 8950008010020220C00064. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS LAVADORAS DAS OFICINAS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 08/04/2022 a partir das 09h30min.

sábado, 26 de março de 2022

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-58

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001/0708/000.067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. OFERTA DE COMPRA: 8950008010020220C00065. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 08/04/2022 a partir das 09h30min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 29/03/2022, site www.bico.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital está disponível também no site: <https://fundacaobutantan.org.br/citacoes/>

Centro, em Nova Granada/SP, comunica a decisão dos sócios em ata, de redução de seu capital social, de R\$ 110.000,00 para R\$ 66.000,00, com a saída das sócias MARINEZ GARCIA ALVES CATALDI, CPF 136.522.208-03, LIVIA CATALDI DAMIÃO, CPF 226.162.808-09 e ANDREZA CATALDI CPF 321.988.108-40. Nova Granada, 23 de março de 2022.

Companhia de Habitação Popular Bandeirante

CNPJ nº. 46.065.546/0001-21

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convoca acionistas para AGO/AGE 27/04/2022, 14h00, Rua Barão de Jaguara, 1481, 6º, 63- Campinas/SP, Ordem do dia AGO: A) leitura, discussão, votação relatório diretoria, balanço, demonstrações financeiras, Parecer sobre exercício 2021. B) Provisionamento perdas -apontamento Processo TCESP - TC 00004335.969-20-8. C) Eleição do Conselho Fiscal D) outros Assuntos. AGE: a) Aprovação Plano de Cargos e Salários o Plano de Carreira. B) Outros Assuntos. Campinas, 25/03/2021. José Fernando Lobato- Diretor-Presidente.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-58

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 21/03/2022. Processo nº 001/0708/003.484/2021. Objeto: Aquisição de van para transporte de cargas. Pregão Eletrônico nº 009/2022. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 1 em favor da empresa OK - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.886.644/0001-78, perfazendo o valor total de R\$ 166.300,00.

PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.

CNPJ Nº 58.131.582/0001-25 - NIRE Nº 3530008086-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, na Praça dos Expedicionários nº 10, em Santos-SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Santos, 22/03/2022. **ODAIR GONZALEZ** - Presidente do Conselho de Administração.

Mineração Itapecuru Ltda.

CNPJ: 52.702.347/0001-80



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

CREDENCIAMENTO ESCOLA DAS ARTES

OBJETO	MODALIDADE	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	MODA	MARIANA PETILLO	0	NÃO CREDENCIADO OBJETO INCOMPATÍVEL COM CHAMAMENTO
1.1.24	OFÍCINA DE ARTES	EVER TIMOTEO ORTIZ VERA	22,0	NÃO CREDENCIADO NÃO ATENDEU O ITEM 7.6 E 7.6-C DO EDITAL
1.1.11	TECLADO	REBECA RODRIGUES DOS SANTOS	37,0	CREDENCIADO
1.1.12	PIANO	REBECA RODRIGUES DOS SANTOS	37,0	CREDENCIADO
1.1.30	GASTRONOMIA	TANIA MARA DA SILVA FERREIRA	32,0	CREDENCIADO
1.1.29	CAPOEIRA	ELIAS JOSÉ DA SILVA	31,0	CREDENCIADO